



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA DE FRANCISCÓPOLIS.

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2020**

**HORÁRIO: 09H00MIN**

**LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY – 67 – CENTRO –MINAS GERAIS - TEL/ FAX  
(33) 3514-8000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.**

**PREGOEIRA: ADRIANA PEREIRA DE MACEDO**

O Senhor EDUIR CAMARGOS ALMEIDA, Prefeito do Município de Franciscópolis, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 029/2020** objetivando a eventual aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura de Franciscópolis, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte e os produtos a serem ofertados deverão ser de boa qualidade e primeira linha e deverão ser entregues nas quantidades e especificações exigidas pelo Município, **com prazo de entrega de 05 (cinco) dias consecutivos**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Franciscópolis situada a Av. Presidente Kennedy, 67 – Centro, Franciscópolis – Minas Gerais, iniciando-se no dia **27/08/2020, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeira Oficial, Adriana Pereira de Macedo, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº. 005/2020, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Franciscópolis, e sobre o registro de preços, respectivamente.

Caso a sessão não possa ser concluída na mesma data, será retomada no próximo dia útil, no mesmo horário.

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste Edital.

#### **1 - INTEGRAM ESTE ATO CONVOCATÓRIO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Procuração;



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) ANEXO III – Modelo da Proposta Comercial;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de que não possui empregado menor de 18 anos;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento com todos os requisitos da habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP.
- g) ANEXO VII – Minuta de Contrato de Expectativa de Fornecimento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento
- i) ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência Fato Impeditivo à Habilitação

## 2 - DO OBJETO

2.1- A presente Licitação tem por objeto a **eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura Municipal**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).

2.2- O Município de FRANCISCOPOLIS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, **nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como a realizar pedido com quantitativo mínimo, correndo às expensas dos licitantes todos os custos correspondentes à remessa dos produtos.**

## 3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 27/08/2020**

**HORA: 09H00MIN**

**LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 67 – CENTRO.**

**CEP: 39.695-000**

**FRANCISCOPOLIS-MG**

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Franciscópolis- MG; Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que se apresentem constituídos na forma de empresa em consórcio.
- d) Que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Franciscópolis.

## 5 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **27/08/2020, às 09h00min**, no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, situada na Av. Presidente Kennedy, 67 – Centro, quando os interessados deverão apresentar além dos envelopes 01/Proposta de Preços e 02/Documentos de Habilitação uma Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo V.

5.2 - Caso a sessão não possa ser concluída na mesma data, será retomada no próximo dia útil, no mesmo horário.

## 6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira e Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (em original e xerox), cópia contrato social e da última alteração, a partir das 09h00min do dia **27/08/2020** e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pela pregoeira.

**6.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, ou em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.**

**6.3 – Os documentos elencados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, caso o licitante se faça representar pelo sócio, proprietário ou dirigente, ou a procuração, por instrumento público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA.**

**6.4- Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;**

**6.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;**

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:**

**7.1** Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

**7.2** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

**7.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 7.2, o representante de cada licitante, deverá entregar à pregoeira e Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo Anexo V), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para os licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

**a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte. (Anexo VI)**

**b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. (Anexo V)**

**7.2.2 - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**7.2.3 - A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 7.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.**

**7.2.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 7.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.**

**7.3** O licitante, no dia, horário e local fixado para a realização desta licitação, na abertura da sessão pública, deverá entregar à pregoeira sua proposta comercial e seus documentos para habilitação acondicionados em envelopes opacos, distintos e devidamente lacrados, com as seguintes menções na parte externa:

**7.3.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS**



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020**

**DATA DE ABERTURA: 27/08/2020**

**HORÁRIO: 09H00MIN**

## **7.3.2 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020**

**DATA DE ABERTURA: 27/08/2020**

**HORÁRIO: 09H00MIN**

7.4 Caso os aludidos envelopes estejam em desacordo com o especificado neste Item 7.3, de forma a comprometer a segurança das apurações ou induzir a erro a pregoeira ou respectiva Equipe, será o licitante responsável desclassificado.

## **8 – PROPOSTAS DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):**

**8.1** - Ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Franciscópolis, Anexo III deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas contendo na parte externa e frontal as indicações:

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS**

**PREGÃO Nº 029/2020**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**8.2** - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

**8.2.1** – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**8.2.2**– Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**8.2.3**– Indicar a razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa **que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação**, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. **Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;**

**8.2.4** – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 17.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

**8.3** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**8.4** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1 deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.6** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital.
- b) Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;

**8.7** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**8.8** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**8.9** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**8.10** Como forma de agilizar o andamento da sessão, solicitamos aos licitantes que tragam a proposta de preços também em arquivo eletrônico (pen drive, cd).

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

**9.1** Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01(uma) via, legíveis e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação, numerados sequencialmente, rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto e preferencialmente acompanhado dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

**9.1.1** Em original, ou;

**9.1.2** Cópia autenticada por Cartório, ou;

**9.1.3** Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitação.

**9.1.4** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**9.1.5** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

**9.2** A documentação para fins de habilitação, a ser inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 02- Documentos de Habilitação), será composta de:

### **9.2.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.2.1.1** – Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

**9.2.1.2** – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**9.2.1.3** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

**9.2.1.4** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**9.2.1.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2.2 – Documentação Relativa a Regularidade Fiscal:**

**9.2.2.1** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.2.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de Localização e Funcionamento.

**9.2.2.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**9.2.2.4** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

**9.2.2.5** - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.2.2.6** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por Lei.

**9.2.2.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **9.3.3 – Documentação Relativa à Qualificação Econômica/Financeira:**

**9.3.3.1** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

### **9.4.5.1 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**9.4.1.1** – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (Anexo III).

**9.4.1.1** – Declaração de Inexistência de fato Superveniente.

## **10- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

10.1- No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todos os licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direito a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

**c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação; (Anexo V)**

**d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para os licitantes que assim se enquadrarem), assinada pelo proprietário da empresa licitante ou por Contador (neste último caso deverá apresentar o número do CRC). (Anexo VI)**

**10.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidos novos licitantes ao certame.

**10.3** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 10.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**10.4** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes dos licitantes, a pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**10.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

## **11 - DO JULGAMENTO:**

**11.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item do objeto deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, dos licitantes proclamados para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta do primeiro classificado, quanto ao valor.

**11.1.1.2** – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**11.1.1.3** – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**11.1.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

## **11.2 Etapa de Classificação de Preços:**

**11.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes.

**11.2.2** A pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**11.2.3** A pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes.

**11.2.4** A pregoeira classificará o licitante da proposta de menor preço para cada item e aqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**11.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes dos licitantes classificados para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**11.2.7** A pregoeira convidará os representantes dos licitantes classificados (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

**11.2.8** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**11.2.9** **A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela pregoeira implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.**

**11.2.10** **Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**

**11.2.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**11.2.12** Se a oferta não for aceitável, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**11.2.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.2.14 Nas situações previstas nos subitens 11.2.9 e 11.2.12, a pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a Administração.**

**11.2.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item PENALIDADES, deste Edital.

**1.2.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**11.2.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**11.2.18** Caso a sessão de licitação não possa ser concluída no horário de expediente (8:00 às 17:00 horas), devido à grande quantidade de itens a serem julgados, a mesma prosseguirá no próximo dia útil, iniciando-se no mesmo horário publicado (09H00MIN).

## **11.3 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

**11.3.1** – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da pregoeira, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4** Etapa de Habilitação, Declaração do Licitante Vencedor e Adjucação.

**11.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 e 11.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” deste licitante.

**11.4.2** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.4.3** – **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo própria pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**11.4.6** Se o licitante desatender as exigências licitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, pela pregoeira.

**11.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela pregoeira, equipe de apoio e pelo (s) representante (s) credenciado (s) do (s) licitante (s) ainda presente (s) à sessão.

**11.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação dos licitantes não declarados vencedores permanecerão em poder da pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pelo licitante vencedor. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição dos licitantes interessados. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**11.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Franciscópolis - MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** - Qualquer licitante, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

**12.2** - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a classificação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3** - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado resumo no quadro de avisos do Município convocando os licitantes interessados para prosseguimento da Sessão Pública, em dia e hora por ele fixado.

**12.5** - Nessa Sessão, a pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

**12.6** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na Sessão, importará a decadência (temporal) do direito de recurso e a classificação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

## 13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**13.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto ao Protocolo Geral, situada no endereço descrito no preâmbulo, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição.

**13.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**13.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

## **14 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1** – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município e o licitante vencedor, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**14.2** – O Município convocará formalmente o licitante vencedor para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

**14.3** – O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

**14.4** – A pregoeira poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.5** – O prazo da contratação será de até 12 meses, contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **15 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**15.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 8.2.1 deste edital, fixos e irredutíveis.

**15.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**15.3** – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o contratado deverá encaminhar solicitação formal ao Município de Franciscópolis, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que a mesma será encaminhada à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

## **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

**16.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**16.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## **17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para os lotes, obedecendo os preços constantes da nova proposta escrita, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

**17.2** O Município de Franciscópolis convocará formalmente as licitantes classificadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.2.1** No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**17.3** Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.

## **18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

**18.2** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.3** O Setor de Compras da Prefeitura de Franciscópolis será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**18.3.1** Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

## **19- DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**19.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do Licitante Vencedor e na Nota de Empenho.

**19.2.** Após homologação deste certame, o Licitante Vencedor que receber a convocação para assinatura de contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito.

**19.3.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

**19.4.** Se o Licitante Vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preço, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

**19.5.** Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**19.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**19.7.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

## **20 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**20.1.** O(s) vencedor(es) deverá(ão) assinar a Ata dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Município.

**20.1.1.** O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

**20.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

## **21 – DO FORNECIMENTO:**

**21.1 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.**

**21.2 – O Licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

**21.3 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.**

**21.4 – O licitante vencedor, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregado de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecendo quando solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.**

## **22 - DO PAGAMENTO:**

**22.1 - O pagamento será feito pelo Município de Franciscópolis - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento e conferência dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pelo contratado.**

**22.2 - O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ ou Faturas.**

**22.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.**

**22.4 A critério do contratante poderão ser utilizados créditos do contratado para cobrir dívidas de responsabilidades para com ele, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.**

**22.5 A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida pelo próprio Contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outros CNPJs.**

## **23 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**23.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:**

**23.2 - efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Municipal em Franciscópolis ou em local indicado pelo setor competente;**

**23.3 - efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;**

**23.4 - comunicar imediatamente a Administração Municipal, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;**

**23.5- reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) equipamento (s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos**



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**23.6** - assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

**23.7** - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

## **23.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATANTE:**

**23.2.1**- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO;

**23.2.2**- Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**23.2.3**- Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**23.2.4**- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **24 - DAS PENALIDADES:**

**24.1.** A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contrato.

**24.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**24.3.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

**24.3.1**- advertência;

**24.3.2**- multa de

**24.3.3**- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**24.4.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta do edital e no contrato e das demais cominações legais.

**24.5.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**24.6** - As multas de que tratam este capítulo, deverão ser recolhidas pelos adjudicatários em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**25.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**25.3** É facultado à pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.4** Nenhuma indenização será devida ao licitante, em caso de revogação desta minuta do Edital, nos termos do item 21.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**25.5 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta minuta do edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Franciscópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

**25.6** O Prefeito Municipal de Franciscópolis, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

**25.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**25.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Franciscópolis - MG.

**25.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**25.10** – A cópia completa deste edital poderá ser retirada na sede da Prefeitura no Departamento de Licitações e Contratos.

**25.11** – Os envelopes de habilitação das empresas que não forem classificadas para nenhum dos itens ficarão a disposição dos licitantes após a assinatura dos contratos pelo período de 60 (sessenta) dias, após este prazo os envelopes com seu respectivo conteúdo serão fragmentados.

**25.12** – É facultado à pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.13** – Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, à critério da pregoeira e desde que a sua produção seja de fácil realização.

**25.14** – A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes a proposta de preços ou habilitação dos participantes.

**25.15** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

Franciscópolis-MG, 14 de agosto de 2020.

---

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO  
PREGOEIRA



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020**

#### 1– JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças abaixo relacionadas visa o atendimento das necessidades de consumo que se fazem necessários ao correto funcionamento da frota de veículos, tratores e caminhão da Prefeitura Municipal de Franciscópolis.

#### 2 – OBJETO

**Eventual aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura de Franciscópolis.**

#### PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.
0001	ALAVANCA 887898M1 TRATOR 4275	UNI	3
0002	ALTERANDOR GOL G7 3 CILINDROS	UNI	1
0003	ALTERNADOR TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	4
0004	ALTERNADOR 24 VOLTS ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	1
0005	ALTERNADOR 6237273M91 TRATOR 4275	UNI	1
0006	ALTERNADOR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
0007	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN	PAR	12
0008	AMORTECEDOR DIANTEIRO CELTA	PAR	4
0009	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE AMARELO	PAR	4
0010	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	8
0011	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	PAR	2
0012	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0013	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLÔ	PAR	8
0014	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0015	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	PAR	2
0016	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL G6	PAR	8
0017	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0018	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO GRAN CLASS	PAR	10
0019	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB	UNI	2
0020	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
0021	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0022	AMORTECEDOR DIANTEIRO PÁLIO	PAR	8
0023	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW	PAR	4
0024	AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN	PAR	12
0025	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	8
0026	AMORTECEDOR TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	PAR	1
0027	AMORTECEDOR TRASEIRO CELTA	PAR	4
0028	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLÔ	PAR	8
0029	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT	PAR	4



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0030	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0031	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL G6	UNI	8
0032	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0033	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO	UNI	4
0034	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0035	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0036	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE AMARELO	PAR	4
0037	AMORTECEDOR TRASIERO PALIO	PAR	4
0038	ANEL 033721R1 TRATOR 4275	UNI	8
0039	ANEL 6210008M1 TRATOR 4275	UNI	2
0040	ANEL 6210013M1 TRATOR 4275	UNI	2
0041	ANEL 6275854M1 TRATOR 4275	UNI	2
0042	ANEL DA ENGRENAGEM DO CUBO TRATOR 4275	UNI	12
0043	ANEL DE TRAVA 027544R1 TRATOR 4275	UNI	4
0044	ANEL DE TRAVA 033549R1 TRATOR 4275	UNI	4
0045	ANEL DE TRAVA 3176332M1 TRATOR 4275	UNI	2
0046	ANEL DE TRAVA 3587936M1 TRATOR 4275	UNI	6
0047	ANEL DOBLO AMBULANCIA	JG	4
0048	ARRANQUE 24 VOLTS CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0049	ARRANQUE 24 VOLTS ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	1
0050	ARRANQUE 24 VOLTS VW	UNI	3
0051	ARRANQUE CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
0052	ARRANQUE CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
0053	ARRANQUE COMPLETO PALIO	UNI	1
0054	ARRANQUE FIAT TORO VOLCANO	UNI	1
0055	ARRANQUE GOL G7 3 CILINDROS	UNI	1
0056	ARRANQUE TRATOR MASSEY FERFUSSON	UNI	2
0057	ARRUELA 1753751M1 TRATOR 4275	UNI	12
0058	ARRUELA 3175517M1 TRATOR 4275	UNI	12
0059	ARRUELA 3176348M1 TRATOR 4275	UNI	4
0060	ARRUELA 6239053M1 TRATOR 4275	UNI	2
0061	ARRUELA 6282475M1 TRATOR 4275	UNI	4
0062	ARRUELA ARANHA VW	UNI	4
0063	ARRUELA DA MOLA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	24
0064	ARRUELA DA MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0065	ARRUELA DA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0066	ARRUELA DO CUBO VW	UNI	4
0067	ARRUELA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	12
0068	ARTICULAÇÃO 6282471M1 TRATOR 4275	UNI	21
0069	AUTOMATICO DE ARRANQUE 24 VOLTS ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0070	AUTOMATICO DO ARRANQUE PALIOI	UNI	4
0071	AUTOMATICO DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0072	AUTOMATICO FIAT UNO	UNI	2
0073	AUTOMATICO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0074	AUTOMÁTICO VW 13180	UNI	4
0075	AUTOMÁTICO 12 VOLTS	UNI	4





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0076	AUTOMÁTICO 24 VOLTS	UNI	6
0077	AUTOMÁTICO 24 VOLTS ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0078	AUTOMÁTICO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0079	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0080	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE CELTA	UNI	2
0081	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE SPIN	UNI	6
0082	AUTOMÁTICO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0083	AUTOMÁTICO GOL G6	UNI	6
0084	AUTOMÁTICO VW 15.190	UNI	4
0085	BALANÇA COMPLETA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0086	BALANÇA COMPLETA PALIO	UNI	4
0087	BALANÇA COMPLETA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	6
0088	BALANÇA DIANTEIRA CELTA	UNI	4
0089	BALANÇA DOBLÔ	UNI	8
0090	BALANÇA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0091	BALANÇA FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
0092	BALANÇA GOL G6	UNI	12
0093	BALANÇA SPIN	UNI	12
0094	BARRA DA DIREÇÃO DOBLÔ	UNI	4
0095	BARRA DA DIREÇÃO FIAT UNO	UNI	2
0096	BARRA DA DIREÇÃO GOL G6	UNI	12
0097	BARRA DA DIREÇÃO IVECO	UNI	4
0098	BARRA DA DIREÇÃO MB	UNI	2
0099	BARRA DA DIREÇÃO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0100	BARRA DA DIREÇÃO SPIN	UNI	10
0101	BARRA DE DIREÇÃO VW 13180	UNI	2
0102	BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0103	BARRA DE DIREÇÃO IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0104	BARRA DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0105	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON	UNI	4
0106	BARRA DE DIREÇÃO VW	UNI	4
0107	BARRA DE TORÇÃO LADO DIREITO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	2
0108	BARRA DE TORÇÃO LADO ESQUERDO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	2
0109	BARRA DIREÇÃO 040668R1 TRATOR 4275	UNI	4
0110	BATENTE COM COIFA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	12
0111	BATENTE COM COIFA TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0112	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0113	BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0114	BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	UNI	8
0115	BATENTE DIANTEIRO CELTA	UNI	4
0116	BATENTE DIANTEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0117	BATENTE DIANTEIRO FIAT	UNI	4
0118	BATENTE DIANTEIRO GOL G6	UNI	12
0119	BATENTE DIANTEIRO SPIN	UNI	12



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0120	BATENTE TRASEIRO CELTA	UNI	4
0121	BATENTE TRASEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0122	BATENTE TRASEIRO GOL G6	UNI	12
0123	BATENTE TRASEIRO PALIO	UNI	8
0124	BATENTE TRASEIRO SPIN	UNI	12
0125	BATERIA 100 AMPERES	UNI	15
0126	BATERIA 150 AMPERES	UNI	30
0127	BATERIA 60 AMPERES	UNI	20
0128	BATERIA 70 AMPERES	UNI	10
0129	BENDIX AMBULÂNCIA	UNI	6
0130	BENDIX CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0131	BENDIX DO ARRANQUE CELTA	UNI	2
0132	BENDIX DO ARRANQUE PALIO	UNI	4
0133	BENDIX DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0134	BENDIX FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0135	BENDIX IVECO	UNI	2
0136	BENDIX IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0137	BENDIX MB	UNI	3
0138	BENDIX ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0139	BENDIX ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0140	BENDIX TRATOR	UNI	4
0141	BENDIX VOLARE AMARELO	UNI	2
0142	BENDIX VW	UNI	2
0143	BENIS CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0144	BENZ GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0145	BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DOBLÔ	UNI	16
0146	BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT UNO	UNI	4
0147	BICO INJETOR CELTA	UNI	4
0148	BICO INJETOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0149	BICO INJETOR FIAT	UNI	4
0150	BICO INJETOR GOL G7 3 CILINDROS	UNI	3
0151	BICO INJETOR GOLG6	UNI	12
0152	BICO INJETOR MB	UNI	12
0153	BICO INJETOR PALIO	UNI	8
0154	BICO INJETOR VW 15.190	UNI	6
0155	BICO INJETORN SPIN	UNI	12
0156	BIELA DO MOTOR GOL G7 3 CILINDROS	UNI	3
0157	BIELETA 022634R1 TRATOR 4275	UNI	18
0158	BIELETA DIANTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0159	BIELETA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0160	BIELETA GOL G6	UNI	12
0161	BIELETA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0162	BIELETA SPIN	UNI	12
0163	BOBINA CELTA	UNI	2
0164	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0165	BOBINA DE CAMPO AMBULÂNCIA	UNI	1



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0166	BOBINA DE CAMPO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
0167	BOBINA DE CAMPO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0168	BOBINA DE CAMPO TRATOR	UNI	2
0169	BOBINA DE CAMPO VW	UNI	1
0170	BOBINA DE CAMPO VW 13180	UNI	2
0171	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0172	BOBINA DE IGNIÇÃO SPIN	UNI	4
0173	BOBINA PALIO	UNI	4
0174	BOIA 6260903M91 TRATOR 4275	UNI	2
0175	BOMA D'ÁGUA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0176	BOMBA DA DIREÇÃO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0177	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0178	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PÁLIO	UNI	1
0179	BOMBA DA ÁGUA CELTA	UNI	2
0180	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA PALIO	UNI	2
0181	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ	UNI	6
0182	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0183	BOMBA DE COMBUSTÍVEL GOL G6	UNI	4
0184	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0185	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PALIO	UNI	4
0186	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SPIN	UNI	4
0187	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA VOLARE AMARELO	UNI	1
0188	BOMBA DE OLEO FIAT	UNI	2
0189	BOMBA DE OLEO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0190	BOMBA DE OLEO SPIN	UNI	3
0191	BOMBA DE TANQUE FIAT UNO	UNI	6
0192	BOMBA DE TRANSFERENCIA TRATOR	UNI	4
0193	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA VOLARE AMARELO	UNI	3
0194	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA VW	UNI	4
0195	BOMBA DE ÁGUA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0196	BOMBA DE ÁGUA DOBLÔ	UNI	6
0197	BOMBA DE ÁGUA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0198	BOMBA DE ÁGUA FIAT UNO	UNI	6
0199	BOMBA DE ÁGUA GOL G6	UNI	3
0200	BOMBA DE ÁGUA IVECO	UNI	3
0201	BOMBA DE ÁGUA MB	UNI	2
0202	BOMBA DE ÁGUA ONIBUS MB	UNI	1
0203	BOMBA DE ÁGUA ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0204	BOMBA DE ÁGUA PÁLIO	UNI	2
0205	BOMBA DE ÁGUA SPIN	UNI	3
0206	BOMBA DE ÁGUA TRATOR	UNI	2
0207	BOMBA DE ÁGUA VW 15.190	UNI	3
0208	BOMBA DE ÓLEO CELTA	UNI	1
0209	BOMBA DE ÓLEO DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	3
0210	BOMBA DE ÓLEO FIAT UNO	UNI	4
0211	BOMBA DE ÓLEO GOL G6	UNI	6
0212	BOMBA DE ÓLEO MB	UNI	3



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0213	BOMBA DE ÓLEO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0214	BOMBA DE ÓLEO PÁLIO	UNI	4
0215	BOMBA DE ÓLEO SPIN	UNI	6
0216	BOMBA DE ÓLEO VW	UNI	1
0217	BOMBA DO HIDRÁULICO VW 13180	UNI	1
0218	BOMBA DO HIDRÁULICO VW 15.190	UNI	1
0219	BOMBA DO VÁCUO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	2
0220	BOMBA DXÁGUA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0221	BOMBA DÁGUA 4236253 TRATOR 4275	UNI	2
0222	BOMBA DÁGUA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
0223	BOMBA DÁGUA CAÇAMBA 13.190X	UNI	1
0224	BOMBA DÁGUA CELTA	UNI	2
0225	BOMBA DÁGUA ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0226	BOMBA HIDRAULICA 3214827M91 TRATOR 4275	UNI	1
0227	BOMBA HIDRAULICA 6215817M91 TRATOR 4275	UNI	1
0228	BORRACHA DA DESCARGA DOBLO AMBULANCIA	UNI	10
0229	BORRACHA DA DESCARGA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0230	BORRACHA DA DESCARGA FIAT	UNI	4
0231	BORRACHA DA DESCARGA FIAT TORO VOLCANO	UNI	20
0232	BORRACHA DA DESCARGA GOL G6	UNI	20
0233	BORRACHA DA DESCARGA PÁLIO	UNI	10
0234	BORRACHA DA DESCARGA SPIN	UNI	20
0235	BRAÇO AUXILIAR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0236	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	8
0237	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO CELTA	UNI	4
0238	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0239	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0240	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO PALIO	UNI	8
0241	BRAÇO AUXILIAR DO SETOR GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0242	BRAÇO DE DIREÇÃO FIAT	UNI	2
0243	BRAÇO OSCILANTE GOL G6	UNI	6
0244	BRAÇO OSCILANTE SPIN	UNI	6
0245	BRAÇO PITMAN CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0246	BUCHA DA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0247	BUCHA 3588080M1 TRATOR 4275	UNI	2
0248	BUCHA 36031215M1 TRATOR 4275	UNI	2
0249	BUCHA 3603232M1 TRATOR 4275	UNI	1
0250	BUCHA 3603235M1 TRATOR 4275	UNI	4
0251	BUCHA 6210006M1 TRATOR 4275	UNI	2
0252	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DA FRENTE) - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	12
0253	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DA FRENTE) FIAT	UNI	4
0254	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DA FRENTE) GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0255	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DE TRAS) - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	12
0256	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DE TRÁS) GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0257	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DIANTEIRA) FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0258	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DIANTEIRA) PALIO	UNI	8
0259	BUCHA DA BALANÇA (PARTE TRASEIRA) FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0260	BUCHA DA BALANÇA (PARTE TRASEIRA) PALIO	UNI	8
0261	BUCHA DA BALANÇA CELTA	UNI	6
0262	BUCHA DA BALANÇA FIAT	UNI	16
0263	BUCHA DA BALANÇA GOL G6	UNI	20
0264	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	20
0265	BUCHA DA BALANÇA SPIN	UNI	16
0266	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	20
0267	BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO (PARTE DE TRÁS) IVECO	UNI	16
0268	BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO IVECO	UNI	16
0269	BUCHA DA BARRA DO TENSOR CELTA	UNI	4
0270	BUCHA DA BIELETA DO ESTABILIZADOR ONIBUS VW 15.190	UNI	8
0271	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0272	BUCHA DA MOLA TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	12
0273	BUCHA DA MOLA TRASEIRA IVECO	UNI	48
0274	BUCHA DA SUSPENSÃO IVECO	UNI	8
0275	BUCHA DE AMORTECEDOR IVECO	UNI	10
0276	BUCHA DE ARRANQUE AMBULÂNCIA	UNI	6
0277	BUCHA DE ARRANQUE DA SPIN	UNI	6
0278	BUCHA DE ARRANQUE GOL G6	UNI	6
0279	BUCHA DE ARRANQUE VW	UNI	3
0280	BUCHA DE BALANÇA AMBULÂNCIA	UNI	9
0281	BUCHA DE BALANÇA FIAT UNO	UNI	20
0282	BUCHA DE FEIXE DE MOLA CAÇAMBA 13.190	UNI	6
0283	BUCHA DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	6
0284	BUCHA DO AGREGADO SPIN	UNI	10
0285	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0286	BUCHA DO ARRANQUE CELTA	UNI	2
0287	BUCHA DO ARRANQUE DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0288	BUCHA DO ARRANQUE FIAT	UNI	3
0289	BUCHA DO ARRANQUE TRATOR	UNI	6
0290	BUCHA DO ARRANQUE VW 13180	UNI	9
0291	BUCHA DO BRAÇO OCILANTE FIAT UNO	JG	10
0292	BUCHA DO EIXO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0293	BUCHA DO EIXO TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0294	BUCHA DO EIXO TRASIERO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0295	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0296	BUCHA DO ESTABILIZADOR MB	UNI	24
0297	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	4
0298	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	8



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0299	BUCHA DO ESTABILIZADOR DA PONTA CAÇAMBA 13.1190	UNI	4
0300	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	8
0301	BUCHA DO ESTABILIZADOR PARA O O MEIO DO ESTABILIZADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0302	BUCHA DO ESTABILIZADOR PARTE DA PONTA IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0303	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	4
0304	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0305	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	8
0306	BUCHA DO ESTABILIZADOS IVECO	UNI	8
0307	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 2729	UNI	6
0308	BUCHA DO FEIXE DE MOLA IVECO	UNI	36
0309	BUCHA DO FEIXE DE MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	6
0310	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	12
0311	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	6
0312	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	6
0313	BUCHA DO JUMELO VOLARE AMARELO	UNI	6
0314	BUJAO DO CARTER VW	UNI	1
0315	BUJÃO DO CÁRTER DOBLÔ	UNI	4
0316	BUZINA 12 VOLTS	UNI	10
0317	BUZINA 24 VOLTS	UNI	10
0318	BUZINA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0319	C.J DE PLACA DE ESCOVA 6231028M91 TRATOR 4275	UNI	2
0320	C.J ROLAMENTO 6231025M1 TRATOR 4275	UNI	3
0321	CABEÇOTE COMPLETO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0322	CABEÇOTE DO FILTRO 70997148 TRATOR 4275	UNI	1
0323	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL COMPLETO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0324	CABEÇOTE DO IVECO	UNI	2
0325	CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO CELTA	UNI	1
0326	CABEÇOTE DOBLO AMBULANCIA	UNI	3
0327	CABEÇOTE FIAT	UNI	1
0328	CABEÇOTE GOL G6	UNI	3
0329	CABEÇOTE SPIN	UNI	3
0330	CABO DE ACELERADOR 068894T1 TRATOR 4275	UNI	2
0331	CABO DE ACELERADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
0332	CABO DE EMBREAGEM DOBLÔ	UNI	4
0333	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO	UNI	4
0334	CABO DE EMBREAGEM GOL G6	UNI	4
0335	CABO DE EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0336	CABO DE EMBREAGEM PÁLIO	UNI	2
0337	CABO DE EMBREAGEM SPIN	UNI	6
0338	CABO DE FREIO DE MÃO DOBLÔ	UNI	4
0339	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0340	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO	UNI	4



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0341	CABO DE FREIO DE MÃO GOL G6	UNI	4
0342	CABO DE FREIO DE MÃO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0343	CABO DE FREIO DE MÃO PÁLIO	UNI	4
0344	CABO DE FREIO DE MÃO SPIN	UNI	6
0345	CABO DE FREIO DE MÃO CELTA	UNI	2
0346	CABO DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	2
0347	CABO DE MACHA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0348	CABO DE MUDANÇA DE MACHA FIAT	UNI	2
0349	CABO DE VELA AMBULÂNCIA	JG	2
0350	CABO DE VELA CELTA	UNI	3
0351	CABO DE VELA DOBLÔ	JG	6
0352	CABO DE VELA GOL G6	JG	4
0353	CABO DE VELA PALIO	JG	4
0354	CABO DE VELA SPIN	JG	6
0355	CABO DE VELAS FIAT UNO	JG	4
0356	CABO DE VELOCÍMETRO VW	UNI	2
0357	CABO DE VELOCÍMETRO VW 13180	UNI	1
0358	CABO DO ACELERADOR FIAT UNO	UNI	2
0359	CABO DO ACELERADOR VOLARE AMARELO	UNI	4
0360	CABO DO CAPU CELTA	UNI	2
0361	CABO DO CAPU GOLG6	UNI	4
0362	CABO DO CAPU PÁLIO	UNI	2
0363	CABO DO CAPU SPIN	UNI	6
0364	CABO SELETOR DE MARCHA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0365	CABO SELETOR DE MARCHA DO IVECO	UNI	2
0366	CABO SELETOR DE MARCHA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0367	CABO SELETOR DE MARCHA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0368	CABO SELETOR DE MARCHA GOL G6	UNI	4
0369	CABO SELETOR DE MARCHA ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0370	CABO SELETOR DE MARCHA PÁLIO	PAR	8
0371	CABO SELETOR DE MARCHA SPIN	UNI	6
0372	CABO SELETOR DO MOCHO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0373	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0374	CAIXA SATÉLITE VOLARE AMARELO	UNI	2
0375	CAIXA SATÉLITE COMPLETA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
0376	CAIXA SATÉLITE IVECO	UNI	2
0377	CAIXA SATÉLITE ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	1
0378	CAIXA SATÉLITE ONIBUS VW 15.190	UNI	1
0379	CALÇO 033584R1 TRATOR 4275	UNI	2
0380	CALÇO 3588106M1 TRATOR 4275	UNI	10
0381	CALÇO 3603230M1 TRATOR 4275	UNI	1
0382	CALÇO DA CABINE CAÇAMBA 13.190	UNI	8
0383	CALÇO DA CAIXA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
0384	CALÇO DA CAIXA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0385	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA VOLARE AMARELO	UNI	2
0386	CALÇO DA CAIXA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0387	CALÇO DA CAIXA INFERIOR FIAT UNO	UNI	5



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0388	CALÇO DA CAIXA IVECO	UNI	2
0389	CALÇO DA CAIXA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0390	CALÇO DA CAIXA ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0391	CALÇO DA CAIXA PÁLIO	UNI	4
0392	CALÇO DA LATERAL DA CAIXA AMBULÂNCIA	UNI	2
0393	CALÇO DE CAIXA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0394	CALÇO DE MARCHA AMBULÂNCIA	UNI	2
0395	CALÇO DE MOTOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0396	CALÇO DE MOTOR VW 13180	UNI	2
0397	CALÇO DE RADIADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
0398	CALÇO DO MOTOR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0399	CALÇO DO MOTOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0400	CALÇO DO MOTOR DALDO ESQUERDO PÁLIO	UNI	4
0401	CALÇO DO MOTOR DIREITO DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	2
0402	CALÇO DO MOTOR ESQUERDO DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0403	CALÇO DO MOTOR GOL G6	UNI	4
0404	CALÇO DO MOTOR IVECO	UNI	4
0405	CALÇO DO MOTOR IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0406	CALÇO DO MOTOR LADO DIREITO FIAT UNO	UNI	5
0407	CALÇO DO MOTOR LADO DIREITO PÁLIO	UNI	4
0408	CALÇO DO MOTOR LADO ESQUERDO FIAT UNO	UNI	5
0409	CALÇO DO MOTOR ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0410	CALÇO DO MOTOR ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0411	CALÇO DO MOTOR SPIN	UNI	6
0412	CAMISA PISTAO ANEL FIAT UNO	KIT	1
0413	CAMISA PISTÃO E ANEL AMBULÂNCIA ETORK	KIT	1
0414	CAMISA, PISTÃO E ANEL CELTA	KIT	1
0415	CANO INJETOR VW 13180	UNI	6
0416	CANO PESCADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
0417	CANO SERPETINA VW	UNI	2
0418	CAPA (CU DE BURRO) 18609259M1 TRATOR 4275	UNI	2
0419	CAPA 033722R1 TRATOR 4275	UNI	8
0420	CAPU GOL G7 3 CILINDROS	UNI	1
0421	CARTER DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0422	CARTER FIAT UNO	UNI	2
0423	CARTER MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0424	CARTER DO MOTOR FIAT UNO	UNI	2
0425	CARTER DOBLO AMBULÂNCIA 1.8	UNI	2
0426	CARTER GOL G6	UNI	3
0427	CARTER GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0428	CARTER ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0429	CARTER SPIN	UNI	4
0430	CASQUILHO FIXO FIAT	JG	5
0431	CASQUILHO FIXO DOBLO AMBULÂNCIA	JG	5
0432	CASQUILHO FIXO GOL G6	JG	5
0433	CASQUILHO FIXO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0434	CASQUILHO FIXO SPIN	JG	5





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0435	CASQUILHO MOVEL FIAT	JG	4
0436	CASQUILHO MOVEL GOL G6	JG	4
0437	CASQUILHO MOVEL SPIN	JG	6
0438	CASQUILHO MÓVEL DOBLO AMBULÂNCIA	JG	2
0439	CATRACA DE FREIO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0440	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0441	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
0442	CATRACA DE FREIO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0443	CATRACA DE FREIO MB27.29	UNI	4
0444	CATRACA DE FREIO TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
0445	CATRACA DE REIO DINATEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
0446	CATRACA DIANTEIRA VW	UNI	4
0447	CATRACA TRASEIRA VW	UNI	4
0448	CATRACA DE REIO TRASEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0449	CAVALETE DE AGUA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0450	CAVALETE DE FREIO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0451	CAVALETE DE FREIO FIAT UNO	KIT	6
0452	CAVALETE DE FREIO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0453	CAVALETE DE FREIO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
0454	CAVALETE DE FREIO TRASEIRO IVECO	UNI	4
0455	CELENOIDE DE PARTIDA VW 13180	UNI	2
0456	CENTRALIZADOR DE MOLA CELTA	KIT	2
0457	CENTRALIZADOR DO PATINS FIAT TORO VOLCANO	KIT	6
0458	CENTRALIZADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	KIT	4
0459	CENTRALIZADOR PALIO	KIT	4
0460	CHAPA DE PROTEÇÃO FIAT UNO	UNI	5
0461	CHAPA PROTEÇÃO CELTA	UNI	2
0462	CHAPA PROTEÇÃO GOL G6	UNI	2
0463	CHAPA PROTEÇÃO SPIN	UNI	4
0464	CHAVE DA RODA UNO	UNI	5
0465	CHAVE DA RODA VOLARE	UNI	1
0466	CHAVE DE FAROL 24 VOLTS ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
0467	CHAVE DE FAROL DOBLO AMBULANCIA	UNI	3
0468	CHAVE DE FAROL DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0469	CHAVE DE FAROL ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0470	CHAVE DE FAROL VW	UNI	2
0471	CHAVE DE FREIO DO MOTOR ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0472	CHAVE DE IGNIÇÃO TRATOR	UNI	2
0473	CHAVE DE IGNIÇÃO VOLARE	UNI	2
0474	CHAVE DE IGNIÇÃO VW	UNI	2
0475	CHAVE DE RODA 19	UNI	2
0476	CHAVE DE RODA 4 PONTAS UNIVERSAL	UNI	10
0477	CHAVE DE RODA VW 13180	UNI	2
0478	CHAVE DE SETA	UNI	2



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0479	CHAVE DE SETA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0480	CILINDRO 020543T1 TRATOR 4275	UNI	2
0481	CILINDRO 061646T1 TRATOR 4275	UNI	2
0482	CILINDRO 3148318M92 TRATOR 4275	UNI	1
0483	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
0484	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM CELTA	UNI	2
0485	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0486	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0487	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0488	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0489	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM PÁLIO	UNI	2
0490	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM VW	UNI	3
0491	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0492	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0493	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VOLARE AMARELO	UNI	2
0494	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VW	UNI	1
0495	CILINDRO DA RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0496	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
0497	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
0498	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0499	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0500	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	2
0501	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0502	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO PÁLIO	UNI	4
0503	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	4
0504	CILINDRO MESTRE CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
0505	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM CELTA	UNI	2
0506	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0507	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0508	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM PÁLIO	UNI	2
0509	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VOLARE AMARELO	UNI	2
0510	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0511	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0512	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
0513	CILINDRO MESTRE DE FREIO CELTA	UNI	2
0514	CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLÔ	UNI	6
0515	CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	6
0516	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT UNO	UNI	2
0517	CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL G6	UNI	3
0518	CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0519	CILINDRO MESTRE DE FREIO MICROÔNIBUS IVECO	UNI	4
0520	CILINDRO MESTRE DE FREIO SPIN	UNI	4
0521	CILINDRO MESTRE FIAT TORO VOLCANO	UNI	6



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0522	CILINDRO MESTRE FREIO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
0523	COBERTURA 3176859M91 TRATOR 4275	UNI	1
0524	COIFA DA CAIXA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
0525	COIFA DA CAIXA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	10
0526	COIFA DA CAIXA COM ROLAMENTO PÁLIO	UNI	6
0527	COIFA DA CAIXA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0528	COIFA DA CAIXA UNO	UNI	4
0529	COIFA DA HOMOCINETICA GOL G6	UNI	6
0530	COIFA DA HOMOCINÉTICA SPIN	UNI	6
0531	COIFA DA JUNTA HOMOCIMETICA FIAT	UNI	6
0532	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	10
0533	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA CELTA	UNI	4
0534	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	10
0535	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0536	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA PÁLIO	UNI	6
0537	COIFA DA RODA UNO	UNI	4
0538	COIFA DA TRIZETA FIAT	UNI	6
0539	COIFA DA TRIZETA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0540	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA AMBULÂNCIA	UNI	4
0541	COIFA LADO DO CAMBIO AMBULÂNCIA	UNI	4
0542	COLA PARA PARABRISA	UNI	20
0543	COLAN DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	3
0544	COLAR 6226154M1 TRATOR 4275	UNI	2
0545	COLAR DE EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0546	COLAR DE EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
0547	COLETOR DA DESCARGA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0548	COMANDO 6274029M91 TRATOR 4275	UNI	2
0549	COMANDO DE FREIO TRATOR	UNI	4
0550	COMANDO DO CÂMBIO DO IVECO	UNI	3
0551	COMPRESSOR DE AR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0552	COMPRESSOR DE AR VW	KIT	1
0553	CONJUNTO DE BRAÇO 1660050M94 TRATOR 4275	UNI	1
0554	CONJUNTO DE DISCO 071437M1 TRATOR 4275	UNI	2
0555	CONJUNTO DE EMBREAGEM 1868005M92 TRATOR 4275	UNI	2
0556	CONJUNTO DE FREIO TRATOR 4275	UNI	2
0557	CONJUNTO DE RADIADOR 067328T1 TRATOR 4275	UNI	1
0558	CONJUNTO ROLAMENTO 1850909M91 TRATOR 4275	UNI	1
0559	COROA DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
0560	COROA DE PINHÃO VW 15.190	UNI	1
0561	COROA DO PINHÃO IVECO	UNI	2
0562	COROA E PINHÃO	KIT	2
0563	COROA E PINHÃO 048252R1 TRATOR 4275	UNI	1
0564	COROA E PINHÃO VOLARE AMARELO	KIT	1
0565	COROA E PIÃO CAÇAMBA 13.190	KIT	1
0566	CORPO DE BORBOLETA PALIO	UNI	1
0567	CORPO DE BORBOLETA AMBULÂNCIA	UNI	3



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0568	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
0569	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
0570	CORREIA DENTADA CELTA	UNI	4
0571	CORREIA DENTADA DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
0572	CORREIA DENTADA FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0573	CORREIA DENTADA FIAT UNO	UNI	4
0574	CORREIA DENTADA GOL G6	UNI	5
0575	CORREIA DENTADA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	3
0576	CORREIA DENTADA PALIO	UNI	8
0577	CORREIA DENTADA SPIN	UNI	5
0578	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULÂNCIA	UNI	3
0579	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0580	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0581	CORREIA DO ALTERNADOR CELTA	UNI	2
0582	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0583	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0584	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0585	CORREIA DO ALTERNADOR PALIO	UNI	4
0586	CORREIA DO ALTERNADOR TRATOR	UNI	2
0587	CORREIA DO ALTERNADOR VW 15.190	UNI	2
0588	CORREIA DO AR CONDICIONADO CELTA	UNI	2
0589	CORREIA DO HIDRÁULICO VW 15.190	UNI	2
0590	CORREIA IVECO	UNI	4
0591	CORREIA V 049880TI TRATOR 4275	UNI	3
0592	CORRENTE SINCRONIZADORA AMBULÂNCIA	UNI	3
0593	COXIM AMORTECEDOR DOBLÔ	UNI	8
0594	COXIM COM ROLMENTO DIANTEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0595	COXIM DIANTEIRO CELTA	UNI	6
0596	COXIM DIANTEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0597	COXIM DIANTEIRO FIAT	UNI	10
0598	COXIM DIANTEIRO GOL G6	UNI	6
0599	COXIM DIANTEIRO PALIO	UNI	8
0600	COXIM DIANTEIRO SPIN	UNI	8
0601	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0602	COXIM INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	UNI	10
0603	COXIM INFERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	UNI	4
0604	COXIM TRASEIRO CELTA	UNI	4
0605	COXIM TRASEIRO GOL G6	UNI	6
0606	COXIM TRASEIRO SPIN	UNI	4
0607	COXIN TRASEIRO PALIO	UNI	8
0608	CRUZETA 6282474M1 TRATOR 4275	UNI	8
0609	CRUZETA CARDAM VW 15.190	UNI	3
0610	CRUZETA DA DIREÇÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0611	CRUZETA DA TOMADA DE FORÇA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0612	CRUZETA DA TRANSMISSÃO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0613	CRUZETA DA TRANSMISSÃO IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0614	CRUZETA DO CARDAM CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	10
0615	CRUZETA DO CARDAM TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
0616	CRUZETA DO CARDAN CAÇAMBA 13.190	UNI	3
0617	CRUZETA DO CARDAN MB1519 R ORE	UNI	4
0618	CRUZETA DO CARDAN ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0619	CRUZETA IVECO	UNI	4
0620	CUBO DA RODA DIANTEIRA DOBLÔ	UNI	6
0621	CUBO DA RODA DIANTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0622	CUBO DA RODA DIANTEIRA GOL G6	UNI	8
0623	CUBO DA RODA DIANTEIRA PALIO	UNI	4
0624	CUBO DA RODA DIANTEIRA SPIN	UNI	6
0625	CUBO DA RODA TRASEIRA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0626	CUBO DA RODA TRASEIRO GOL G6	UNI	8
0627	CUBO DA RODA TRASEIRO PÁLIO	UNI	4
0628	CUBO DA RODA TRASEIRO SPIN	UNI	6
0629	CUBO DE FREIO DIANTEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0630	CUBO DE RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	4
0631	CUBO DIANTEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0632	CUBO RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0633	CUBO TRASEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0634	CUICA DE FREIO DIANTEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0635	CUICA DE FREIO TRASEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0636	CUPILHA 354048X1 TRATOR 4275	UNI	6
0637	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
0638	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO VW	UNI	2
0639	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
0640	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO VW	UNI	2
0641	CUÍCA DE FREIO VOLARE AMARELO	UNI	2
0642	CUÍCA DE FREIO VW 13180	UNI	4
0643	CUÍCA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0644	CUÍCA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0645	CÁRTER CELTA	UNI	1
0646	CÁRTER FIAT TORO VOLCANO	UNI	1
0647	CÁRTER ONIBUS VW 15.190	UNI	1
0648	CÁRTER PÁLIO	UNI	2
0649	DESCARGA (INTERMEDIÁRIO) GOL G6	UNI	6
0650	DESCARGA (INTERMEDIÁRIO) SPIN	UNI	4
0651	DESCARGA (SAÍDA) GOL G6	UNI	4
0652	DESCARGA (SAÍDA) SPIN	UNI	4
0653	DESCARGA (SILENCIOSO) GOL G6	UNI	4
0654	DESCARGA (SILENCIOSO) SPIN	UNI	4
0655	DESCARGA DO INTERMEDIÁRIO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0656	DESCARGA DO INTERMEDIÁRIO PÁLIO	UNI	4
0657	DESCARGA DO INTERMEDIÁRIO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0658	DESCARGA DO SILENCIOSO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0659	DESCARGA DO SILENCIOSO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0660	DESCARGA DO SILENCIOSO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0661	DESCARGA DO SILENCIOSO PÁLIO	UNI	4
0662	DESCARGA INTERMEDIÁRIA AMBULÂNCIA	UNI	4
0663	DESCARGA INTERMEDIÁRIA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0664	DESCARGA SILENCIOSO DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0665	DIAFRAGMA DA CAIXA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0666	DIAFRAGMA DA CUICA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	6
0667	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	4
0668	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
0669	DIAFRAGMA DA CUÍCA IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0670	DIAFRAGMA DA CUÍCA VOLARE AMARELO	UNI	4
0671	DIAFRAGMA DA CUÍCA VW	UNI	4
0672	DIFERENCIAL 035426M1 TRATOR 4275	UNI	1
0673	DIODO DE EXCITAÇÃO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
0674	DISCO 048438TI TRATOR 4275	UNI	3
0675	DISCO 186583M91 TRATOR 4275	UNI	1
0676	DISCO 3613538M2 TRATOR 4275	UNI	4
0677	DISCO 3823952M1 TRATOR 4275	UNI	8
0678	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	4
0679	DISCO DE FREIO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	8
0680	DISCO DE FREIO CELTA	UNI	4
0681	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	PAR	6
0682	DISCO DE FREIO DIANTEIRO GOL G6	UNI	6
0683	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO	PAR	6
0684	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICROÔNIBUS IVECO TURBO	PAR	4
0685	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPIN	UNI	6
0686	DISCO DE FREIO DOBLÔ	PAR	5
0687	DISCO DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	PAR	4
0688	DISCO DE FREIO FIAT	PAR	2
0689	DISCO DE FREIO FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0690	DISCO DE FREIO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0691	DISCO DE FREIO PÁLIO	PAR	4
0692	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO	PAR	8
0693	DISCO DE FREIO TRATOR	UNI	12
0694	DISCO TACOGRAFO SEMANAL	UNI	10
0695	DISCO TACOGRAFO VOLARE DIÁRIO	UNI	5
0696	EIXO 1676666M1 TRATOR 4275	UNI	1
0697	EIXO 6203949M1 TRATOR 4275	UNI	2
0698	EIXO DE MOTOR - DOBLO AMBULANCIA	UNI	1
0699	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULA VW	UNI	1
0700	EIXO DO MOTOR GOL G6	UNI	2
0701	EIXO DO MOTOR GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0702	EIXO DO MOTOR SPIN	UNI	3
0703	EMBREAGEM CAÇAMBA 13.190	KIT	2
0704	EMBREAGEM CELTA	UNI	2



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0705	EMBREGEM DOBLÔ	KIT	6
0706	EMBREGEM FIAT TORO VOLCANO	KIT	6
0707	EMBREGEM FIAT UNO	KIT	4
0708	EMBREGEM GOL G6	UNI	4
0709	EMBREGEM IVECO	KIT	3
0710	EMBREGEM IVECO GRAN CLASS	KIT	4
0711	EMBREGEM MERCEDES BENZ 2729	KIT	2
0712	EMBREGEM REP. SET. VOLARE AMARELO	KIT	2
0713	EMBREGEM SPIN	UNI	3
0714	EMBREGEM TRATOR MASSEY FERGUSON	KIT	2
0715	EMBREGEM VW 15.190	KIT	2
0716	EMBREGEM 1.8 DOBLÔ PASSAGEIRO	KIT	3
0717	EMBUCHAMENTO DA LEVANCA DE MACHA VW 15.190	UNI	1
0718	EMBUCHAMENTO DE MANGA DE EIXO VW 15.190	UNI	2
0719	EMBUCHAMENTO DO EIXO DE S VOLARE AMARELO	UNI	2
0720	EMBUCHAMENTO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 15.190	UNI	12
0721	EMBUCHAMENTO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 15.190	UNI	12
0722	EMENDA RÁPIDA 1/4	UNI	10
0723	EMENDA RÁPIDA 10MM	UNI	10
0724	EMENDA RÁPIDA 12MM	UNI	10
0725	EMENDA RÁPIDA 6MM	UNI	10
0726	EMENDA RÁPIDA 8MM	UNI	10
0727	ENGRENAGEM 3176335M1 TRATOR 4275	UNI	2
0728	ENGRENAGEM 3176340M1 TRATOR 4275	UNI	6
0729	ENGRENAGEM DA CAIXA SATÉLITE CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
0730	ENGRENAGEM DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	6
0731	ENGRENAGEM VIRABREQUIM CELTA	UNI	2
0732	ESCAPAMENTO (ARTICULAÇÃO) FIAT UNO	UNI	2
0733	ESCAPAMENTO (INTERMEDIÁRIO FIAT UNO)	UNI	2
0734	ESCAPAMENTO (PONTEIRA) VW 13180	UNI	2
0735	ESCAPAMENTO (SAÍDA) FIAT UNO	UNI	3
0736	ESCAPAMENTO (SILENCIOSO) FIAT UNO	UNI	5
0737	ESCAPAMENTO (SILENCIOSO) VW 13180	UNI	1
0738	ESCAPAMENTO (UNIAO) VW 13180	UNI	1
0739	ESCAPAMENTO COMPLETO VW 15.190	UNI	1
0740	ESCAPAMENTO IVECO	UNI	1
0741	ESTABILIZADOR FIAT UNO	KIT	8
0742	ESTATOR 24 VOLTS CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0743	ESTATOR 6231027M1 TRATOR 4275	UNI	2
0744	ESTATOR ALTERNADOR VW 15.190	UNI	1
0745	ESTATOR AMBULÂNCIA	UNI	1
0746	ESTATOR CELTA	UNI	1
0747	ESTATOR DO ALTERNADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	3
0748	ESTATOR FIAT	UNI	1
0749	ESTATOR ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0750	ESTATOR VOLARE AMARELO	UNI	1



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0751	ESTATOR VW 13180	UNI	2
0752	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA CELTA	UNI	4
0753	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0754	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0755	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA PALIO	UNI	8
0756	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR CELTA	UNI	2
0757	ESTICADOR DE CORREIA GOL G6	UNI	3
0758	ESTICADOR DE CORREIA SPIN	UNI	3
0759	FAROL CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
0760	FAROL DE MILHA FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0761	FAROL DIANTEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0762	FAROL DIANTEIRO CELTA	UNI	2
0763	FAROL DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0764	FAROL FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0765	FAROL FIAT UNO	UNI	2
0766	FAROL GOL G6	UNI	4
0767	FAROL LADO DIREITO DOBLÔ	UNI	4
0768	FAROL LADO DIREITO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0769	FAROL LADO ESQUERDO DOBLÔ	UNI	4
0770	FAROL LADO ESQUERDO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0771	FAROL PALIO	UNI	2
0772	FAROL SPIN	UNI	6
0773	FAROLETE TRASEIRO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0774	FAROLETE TRASEIRO COMPLETO VW 13180	UNI	2
0775	FAROLETE TRASEIRO PÁLIO	UNI	4
0776	FAROLETE TRASIERO CELTA	UNI	2
0777	FECHADURA DA PORTA DA FRENTE- DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0778	FECHADURA DA PORTA DIREITA PÁLIO	UNI	4
0779	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA PÁLIO	UNI	4
0780	FECHADURA DA PORTA FIAT	UNI	2
0781	FECHADURA DA PORTA LADO DIREITO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0782	FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO DOBLÔ	UNI	4
0783	FECHADURA DA PORTA LATERAL - DOBLO EMBULANCIA	UNI	2
0784	FECHADURA DA PORTA LATERAL DOBLÔ	UNI	4
0785	FECHADURA DA PORTA PALIO	UNI	4
0786	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA DIREITA PÁLIO	UNI	4
0787	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA DOBLÔ	UNI	4
0788	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA PÁLIO	UNI	4
0789	FECHADURA DE LADO DIREITO FIAT UNO	UNI	4
0790	FECHADURA DE LADO ESQUERDO FIAT UNO	UNI	4
0791	FECHADURA PORTA DIREITA FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
0792	FECHADURA PORTA ESQUERDO FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
0793	FEHADURA DA PORTA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0794	FEIXE DE MOLA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	4
0795	FEIXE DE MOLA TRASEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0796	FEIXE DE MOLA VW 15.190	UNI	1
0797	FIO VW 15.190	MTS	20





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0798	FIO DE INSTALAÇÃO VW 13180	UNI	20
0799	FLANGE DE COMBUSTÍVEL PALIO	UNI	4
0800	FLAUTA DA INJEÇÃO PÁLIO	UNI	2
0801	FLAUTA INJETORA AMBULÂNCIA	UNI	2
0802	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO FIAT	UNI	4
0803	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	4
0804	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0805	FLEXÍVEL DIANTEIRO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0806	FLEXÍVEL TRASEIRO - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
0807	FLEXÍVEL DA DESCARGA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0808	FLEXÍVEL DA TURBINA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0809	FLEXÍVEL DA TURBINA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
0810	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0811	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO CELTA	UNI	4
0812	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0813	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
0814	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO PÁLIO	UNI	4
0815	FLEXÍVEL DE FREIO RODA DIANTEIRA FIAT UNO	UNI	8
0816	FLEXÍVEL DE FREIO RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	8
0817	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0818	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0819	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0820	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO PÁLIO	UNI	4
0821	FLEXÍVEL DO FREIO A AR DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0822	FLEXÍVEL RODA DIANTEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0823	FLEXÍVEL RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0824	FUSÍVEL 32AP	UNI	20
0825	FUSÍVEL 10 AP	UNI	40
0826	FUSÍVEL 20 AP	UNI	40
0827	FUSÍVEL VW 15.190	UNI	20
0828	G.J CELENOIDE 6230905M91 TRATOR 4275	UNI	3
0829	GARFO 3604086M1 TRATOR 4275	UNI	1
0830	GRAMPO 891827M1 TRATOR 4275	UNI	3
0831	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
0832	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	1
0833	GRAMPO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO VW 13180	UNI	4
0834	GRAMPO DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO VW 13180	UNI	4
0835	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA CAÇAMBA 13.190	UNI	8
0836	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA IVECO	UNI	8
0837	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0838	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 15.190	UNI	4
0839	GRAMPO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 15.190	UNI	4
0840	GRAXEIRO	UNI	80



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0841	GRAXEIRO MB1519 R ORE	UNI	20
0842	GRAXEIRO VW 15.190	UNI	20
0843	GUIA DA PORTA LATERAL DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0844	HELICE IVECO	UNI	2
0845	HELICE VISCOSA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0846	HIDROVÁCUO CELTA	UNI	2
0847	HIDROVÁCUO DOBLÔ	UNI	3
0848	HIDROVÁCUO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0849	HIDROVÁCUO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0850	HIDROVÁCUO PÁLIO	UNI	2
0851	HÉLICE CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0852	HÉLICE CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0853	HÉLICE DO RADIADOR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
0854	HÉLICE IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0855	HÉLICE ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0856	HÉLICE VISCOSA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	2
0857	HÉLICE VISCOSA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0858	HÉLICE VISCOSA ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0859	IDROVACO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	2
0860	IMPULSOR (BENZ) 6231021M1 TRATOR 4275	UNI	3
0861	INDUZIDO AMBULÂNCIA 12 WTS	UNI	4
0862	INDUZIDO IVECO 12 WTS	UNI	1
0863	INDUZIDO VW 12 WTS	UNI	8
0864	INDUZIDO 12 V TRATOR	UNI	2
0865	INDUZIDO 12 VOLTS PÁLIO	UNI	2
0866	INDUZIDO 24 VOLTS ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0867	INDUZIDO 24 VOLTS ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0868	INDUZIDO 6231024M1 TRATOR 4275	UNI	2
0869	INDUZIDO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0870	INDUZIDO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
0871	INDUZIDO DO ARRANQUE CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
0872	INDUZIDO DO ARRANQUE CELTA	UNI	1
0873	INDUZIDO FIAT	UNI	1
0874	INDUZIDO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0875	INDUZIDO GOL 12 WTS	UNI	2
0876	INDUZIDO GOL G6 12 VOLTS	UNI	3
0877	INDUZIDO SPIN 12 VOLTS	UNI	4
0878	INDUZIDO VW 13180	UNI	2
0879	INTERMEDIARIO DA DESCARGA FIAT	UNI	2
0880	INTERRUPTOR 3760061M91 TRATOR 4275	UNI	1
0881	INTERRUPTOR DE FREIO DO MOTOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0882	INTERRUPTOR DO FREIO DO MOTOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0883	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0884	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0885	INTERUPTOR 6219208M1 TRATOR 4275	UNI	1



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0886	JOGO DE ANEL FIAT	KIT	1
0887	JOGO DE BUCHA DO ARRANQUE 24 VOLTS ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	JG	2
0888	JOGO DE JUNTA GOL G7 3 CILINDROS	JG	2
0889	JOGO DE LONA DE FREIO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	JG	4
0890	JOGO DE LONA DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	2
0891	JOGO DE LONA IVECO GRAN CLASS	JG	2
0892	JOGO DE LONA TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	JG	2
0893	JOGO DE LONA TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	JG	2
0894	JUNTA CELTA	JG	1
0895	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA COMPLETO COM RETENTOR VOLARE AMARELO	JG	2
0896	JUNTA DA DESCARGA FIAT	UNI	2
0897	JUNTA DE CABEÇOTE VW 13180	UNI	6
0898	JUNTA DE DESCARGA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0899	JUNTA DO CABEÇOTE CELTA	UNI	2
0900	JUNTA DO CABEÇOTE DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0901	JUNTA DO CABEÇOTE FIAT	UNI	2
0902	JUNTA DO CABEÇOTE PALIO	UNI	4
0903	JUNTA DO CABEÇOTE VOLARE AMARELO	JG	4
0904	JUNTA DO MOTOR DOBLÔ	UNI	4
0905	JUNTA FIAT UNO	UNI	1
0906	JUNTA GOL G6	JG	3
0907	JUNTA HOMOCINETICA FIAT	UNI	3
0908	JUNTA HOMOCINÉTICA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
0909	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA CELTA	UNI	2
0910	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA GOL G6	UNI	4
0911	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA SPIN	UNI	3
0912	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA CELTA	UNI	4
0913	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA GOL G6	UNI	6
0914	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA SPIN	UNI	6
0915	JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLÔ	UNI	8
0916	JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0917	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0918	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO	UNI	6
0919	JUNTA HOMOCINÉTICA PÁLIO	UNI	8
0920	JUNTA MOTOR COMPLETO VW 15.190	JG	1
0921	JUNTA PALIO	JG	2
0922	JUNTA SPN	JG	4
0923	JUNTO DE CABEÇOTE VW 13180	UNI	6
0924	KIR DE MOLA DO FREIO TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	KIT	3
0925	KIT (COROA E PINHÃO) CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
0926	KIT COROA E PINHÃO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	KIT	1
0927	KIT DE EMBRAGEM MB1519 R ORE	UNI	3
0928	KIT DE EMBREAGEM GOL G6	KIT	4
0929	KIT DE EMBREAGEM ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	KIT	2
0930	KIT DE EMBREAGEM PALIO	KIT	4



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0931	KIT DE EMBREAGEM SPIN	KIT	4
0932	KIT DE EMBREAGEM VW 26.28	UNI	3
0933	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO - DOBLO AMBULÂNCIA 1.8	UNI	4
0934	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO FIAT	UNI	4
0935	KIT DE MOLA DE FREIO TRASEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
0936	KIT DE MOLA DIANTEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	KIT	2
0937	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTAO, ANEL) SPIN	KIT	4
0938	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTAO, ANEL) GOL G6	KIT	3
0939	KIT DE MOTOR CAMISA, PISTO, ANEL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	1
0940	KIT EMBREAGEM - DOBLO AMBULANCIA 1.4	UNI	3
0941	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
0942	KIT EMBREAGEM FIAT UNO	UNI	2
0943	KIT EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0944	KIT MOLA TRASEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	KIT	2
0945	KIT MOTOR 4203176 TRATOR	UNI	2
0946	KIT SAPATA DE FREIO FIAT	KIT	2
0947	KIT SAPATA FREIO - DOBLO AMBULÂNCIA 1.8	UNI	4
0948	LAMPADA 1 POLO 12 VOLTS	UNI	20
0949	LAMPADA 1 POLO 24 VOLTS	UNI	40
0950	LAMPADA 2 POLO 12 VOLTS	UNI	20
0951	LAMPADA 2 POLOS 24 VOLTS	UNI	40
0952	LAMPADA H3	UNI	20
0953	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNI	30
0954	LAMPADA H4 24 VOLTS	UNI	20
0955	LAMPADA H7 12 VOLTS	UNI	30
0956	LAMPADA H7 24 VOLTS	UNI	20
0957	LANTERNA DE FREIO CAÇAMBA 13.190	UNI	8
0958	LANTERNA DE FREIO COMPLETA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
0959	LANTERNA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0960	LANTERNA TRASEIRA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
0961	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA VOLARE AMARELO	UNI	22
0962	LANTERNA TRASEIRA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0963	LANTERNA TRASEIRA FIAT	UNI	2
0964	LANTERNA TRASEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0965	LANTERNA TRASEIRA GOL G6	UNI	4
0966	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0967	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0968	LANTERNA TRASEIRA SPIN	UNI	2
0969	LANTERNA VW 15.190	UNI	2
0970	LENTE E LANTERNA DE FREIO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	10
0971	LIMPADOR DE PARA BRISA FIAT UNO	UNI	4
0972	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA VOLARE AMARELO	JG	2



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0973	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190	JG	4
0974	LONA DE FREIO FIAT UNO	JG	4
0975	LONA DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0976	LONA DE FREIO TRASEIRO MICROÔNIBUS VOLARE	JG	3
0977	LONA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
0978	LONA DE FREIO TRASEIRO VW 15.190	JG	2
0979	LONA DE FREIO VOLARE AMARELO	JG	4
0980	LONA DIANTEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	JG	2
0981	LONA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 2729	JG	4
0982	LONA TRASEIRA	JG	4
0983	LONA TRASEIRA GOL G6	JG	8
0984	LONA TRASEIRA MERCEDES BENZ 2729	JG	4
0985	LONA TRASEIRA SPIN	JG	6
0986	LUVA 1868538M4 TRATOR 4275	UNI	2
0987	LUVA 532898M1 TRATOR 4275	UNI	2
0988	LUVA DO CARDAM VW 15.190	UNI	2
0989	LUVA DO CARDAN ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0990	LUVA DO DIFERENCIAL VW 15.190	UNI	2
0991	LUVA DO PINHÃO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0992	MACACO HIDRÁULICO VW 13180	UNI	2
0993	MANETE DE FREIO DE MÃO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
0994	MANGUEIRA DA CUÍCA VW 15.190	UNI	2
0995	MANGUEIRA DA INTERCULE CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0996	MANGUEIRA DA TURBINA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
0997	MANGUEIRA DA TURBINA VOLARE AMARELO	UNI	2
0998	MANGUEIRA DA TURBINA VW 13180	UNI	2
0999	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 10MM VW 15.190	MTS	10
1000	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 4MM VW 15.190	MTS	10
1001	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 8MM VW 15.190	MTS	10
1002	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE ¼ VW 15.190	MTS	10
1003	MANGUEIRA DE INTERCULE VW 13180	UNI	2
1004	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1005	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO VW 13180	UNI	2
1006	MANGUEIRA DO INTERCOLER CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
1007	MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
1008	MANGUEIRA DO RADIADOR FIAT UNO	UNI	10
1009	MANGUEIRA DO RADIADOR GOL G7 3 CILINDROS	UNI	3
1010	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1011	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1012	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR PÁLIO	UNI	2
1013	MANGUEIRA DO RADIADOR ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1014	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1015	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR CAÇAMBA ATRON	UNI	2



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	2729 6X4		
1016	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR FIAT	UNI	2
1017	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR PÁLIO	UNI	2
1018	MANGUEIRA FILTRO DE AR VW 13180	UNI	6
1019	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR GOL G6	UNI	4
1020	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1021	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR SPIN	UNI	4
1022	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1023	MANGUEIRA RADIADOR IVECO	UNI	2
1024	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR GOL G6	UNI	4
1025	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
1026	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR SPIN	UNI	1
1027	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1028	MANGUEIRA TURBINA IVECO	UNI	2
1029	MANGUEIRA TURBINADA IVECO	UNI	2
1030	MANGUEIRA DO RADIADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1031	MANIVELA PARA LEVANTAR VIDRO FIAT UNO	UNI	6
1032	MAQUINA DE VIDRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1033	MAQUINA DE VIDRO ESQUERDO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1034	MAQUINA DO VIDRO DOBLÔ	UNI	4
1035	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA DIANTEIRA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
1036	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA TRASEIRA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
1037	MAÇANETA DA PORTA INTERNA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	8
1038	MAÇANETA DO VIDRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1039	MAÇANETA EXTERNA CELTA	UNI	4
1040	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1041	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1042	MAÇANETA EXTERNA FIAT	UNI	4
1043	MAÇANETA EXTERNA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
1044	MAÇANETA EXTERNA FIAT UNO	UNI	6
1045	MAÇANETA EXTERNA PALIO	UNI	10
1046	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1047	MAÇANETA INTERNA CELTA	UNI	4
1048	MAÇANETA INTERNA DA PORTA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1049	MAÇANETA INTERNA FIAT	UNI	4
1050	MAÇANETA INTERNA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
1051	MAÇANETA INTERNA FIAT UNO	UNI	20
1052	MAÇANETA INTERNA PALIO	UNI	10
1053	MAÇANETA INTERNA PORTA LATERAL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1054	MAÇANETA INTERNA PÁLIO	UNI	6
1055	MEIA LUA DE ENCOSTO VOLARE AMARELO	JG	4
1056	MOLA 2.ª MOLA DIANTEIRA VW 15.190	UNI	3



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1057	MOLA 2ª DIANTEIRA VOALRE AMARELO	UNI	2
1058	MOLA 2ª MOLA VIRADA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
1059	MOLA 2ª TRSEIRA VOLARE AMARELO	UNI	4
1060	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1061	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1062	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1063	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1064	MOLA 2ª VIRADA IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1065	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1066	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1067	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1068	MOLA 3.ª SUSPENSÃO DIANTEIRA VW 15.190	UNI	2
1069	MOLA 3.ª SUSPENSÃO TRASEIRA VW 15.190	UNI	2
1070	MOLA 3176865MI TRATOR 4275	UNI	12
1071	MOLA 3ª DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1072	MOLA 3ª DIANTEIRA VOLARE AMARELO	UNI	2
1073	MOLA 3ª IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1074	MOLA 3ª MOLA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
1075	MOLA 3ª MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1076	MOLA 3ª MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1077	MOLA 3ª MOLA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1078	MOLA 3ª TRASEIRA VOLARE	UNI	4
1079	MOLA 3ª TRASEIRA VW	UNI	6
1080	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1081	MOLA 3º VIRADA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1082	MOLA 4.ª SUSPENSÃO DIANTEIRA VW 15.190	UNI	2
1083	MOLA 4.ª SUSPENSÃO TRASEIRA VW 15.190	UNI	2
1084	MOLA 4ª MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1085	MOLA 4ª MOLA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1086	MOLA 4ª TRASEIRA VW	UNI	6
1087	MOLA 4ª TRSEIRA VOLARE AMARELO	UNI	4
1088	MOLA 4ª VIRADA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1089	MOLA 4ª VIRADA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1090	MOLA 5.ª SUSPENSÃO TRASEIRA VW 15.190	UNI	6
1091	MOLA 5ª MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1092	MOLA 5ª TRASEIRA VOLARE AMARELO	UNI	4
1093	MOLA 5ª TRASEIRA VW	UNI	6
1094	MOLA 6ª MOLA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	3
1095	MOLA 6ª TRASEIRA VW	UNI	6
1096	MOLA 7º TRASEIRA VW	UNI	6
1097	MOLA 887910M2 TRATOR 4275	UNI	3
1098	MOLA 8ª TRASEIRA VW	UNI	6
1099	MOLA 9ª TRASEIRA VW	UNI	6
1100	MOLA DA 2ª CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1101	MOLA DA 3ª CAÇAMBA 13.190	UNI	2



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1102	MOLA DA 4ª CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1103	MOLA DA 4ª MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1104	MOLA DA 5ª IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1105	MOLA DA CUÍCA VW 15.190	UNI	2
1106	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1107	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA PÁLIO	UNI	4
1108	MOLA DE FREIO AMBULANCIA DOBLO	UNI	3
1109	MOLA DIANTEIRA AMBULÂNCIA	PAR	4
1110	MOLA DIANTEIRA DOBLÔ PASSAGEIRO	PAR	4
1111	MOLA DIANTEIRA FIAT	UNI	2
1112	MOLA DIANTEIRA PALIO	UNI	4
1113	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	4
1114	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	3
1115	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
1116	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	3
1117	MOLA DO CONTRA FEIXE CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1118	MOLA DO CONTRA FEIXE VW15.190	UNI	4
1119	MOLA DO PATIM VOLARE AMARELO	KIT	4
1120	MOLA DO PATIM VW 15.190	UNI	4
1121	MOLA DO PATINS DE FREIO MB1519 R ORE	UNI	4
1122	MOLA DO PATINS FIAT TORO VOLCANO	KIT	6
1123	MOLA DO PATINS PÁLIO	UNI	4
1124	MOLA DO PRATO 887906M1 TRATOR 4275	UNI	1
1125	MOLA MESTRE CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
1126	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	4
1127	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1128	MOLA MESTRE DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1129	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
1130	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1131	MOLA MESTRE DIANTEIRA VOLARE AMARELO	UNI	2
1132	MOLA MESTRE DIANTEIRA VW 15.190	UNI	2
1133	MOLA MESTRE IVECO	UNI	4
1134	MOLA MESTRE IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1135	MOLA MESTRE TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1136	MOLA MESTRE TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1137	MOLA MESTRE TRASEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1138	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1139	MOLA MESTRE TRASEIRA VW 15.190	UNI	4
1140	MOLA MESTRE TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
1141	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT UNO	PAR	2
1142	MOLA TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	4
1143	MOLA TRASEIRA FIAT	UNI	4
1144	MOTOR DA VENTONHA CELTA	UNI	1
1145	MOTOR DA VENTONHA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1146	MOTOR DE LIMPADOR FIAT UNO	UNI	2
1147	MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE) 6229400M91 TRATOR 4275	UNI	1





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1148	MOTOR DE PARTIDA - ARRANQUE DOBLO AMBULANCIA	UNI	1
1149	MOTOR DE PARTIDA OU ARRANQUE 6229400M91 TRATOR 4275	UNI	1
1150	MOTOR DE PARTIDA VOLARE AMARELO	UNI	1
1151	MOTOR DE VENTILADOR FIAT UNO	UNI	2
1152	MOTOR DE VENTONHA PALIO	UNI	2
1153	MOTOR DE VITUINA GOL G6	UNI	4
1154	MOTOR DO AR CONDICIONADO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	1
1155	MOTOR DO AR CONDICIONADO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1156	MOTOR DO PARABRISA IVECO	UNI	1
1157	MOTOR LIMPADOR DE PÁRA-BRISA VOLARE AMARELO	UNI	1
1158	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA VW 15.190	UNI	1
1159	MOTOR VINTUINHA FIAT	UNI	1
1160	MÁQUINA DE VIDRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1161	MÁQUINA DE VIDRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1162	MÁQUINA DE VIDRO DIREITO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1163	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICA CELTA	UNI	2
1164	MÁQUINA DO VIDRO FIAT	UNI	2
1165	MÓDULO DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA FIAT UNO	UNI	2
1166	PALETA DO LIMPADOR VW 15.190	UNI	2
1167	PALETA DO PARABRISA CAÇAMBA 13.190	UNI	4
1168	PALHETA DO PARABRISA CELTA	UNI	4
1169	PALHETA DO PARABRISA DIANTEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	6
1170	PALHETA DO PARABRISA DOBLÔ	UNI	8
1171	PALHETA DO PARABRISA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1172	PALHETA DO PARABRISA FIAT UNO	UNI	4
1173	PALHETA DO PARABRISA GOL G6	UNI	8
1174	PALHETA DO PARABRISA SPIN	UNI	10
1175	PALHETA DO PARABRISA TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	3
1176	PARA BARRO DIANTEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1177	PARA BARRO TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1178	PARA CHOQUE DIANTEIRO GOL G6	UNI	4
1179	PARA CHOQUE DIANTEIRO PALIO	UNI	2
1180	PARA CHOQUE DIANTEIRO SPIN	UNI	3
1181	PARA CHOQUE DOBLÔ	UNI	4
1182	PARA CHOQUE TRASEIRO GOL G6	UNI	3
1183	PARA CHOQUE TRASEIRO PALIO	UNI	2
1184	PARA CHOQUE TRASEIRO SPIN	UNI	3
1185	PARABRISA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1186	PARABRISA CELTA	UNI	2
1187	PARABRISA DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1188	PARABRISA DIANTEIRO FIAT UNO	UNI	2
1189	PARABRISA DIANTEIRO GOL G6	UNI	3
1190	PARABRISA DIANTEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	1
1191	PARABRISA DIANTEIRO SPIN	UNI	4
1192	PARABRISA FIAT	UNI	1



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1193	PARABRISA PALIO	UNI	2
1194	PARABRISA TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1195	PARABRISA TRASEIRO GOL G6	UNI	3
1196	PARABRISA TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	1
1197	PARABRISA TRASEIRO SPIN	UNI	4
1198	PARACHOQUE DIANTEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	2
1199	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	4
1200	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1201	PARACHOQUE TRASEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	2
1202	PARACHOQUE TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	4
1203	PARACHOQUE TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1204	PARAFUSO 10MM	UNI	50
1205	PARAFUSO 12MM	UNI	50
1206	PARAFUSO 14MM	UNI	50
1207	PARAFUSO 181124M1 TRATOR 4275	UNI	3
1208	PARAFUSO 3/8	UNI	50
1209	PARAFUSO 3019869X1 TRATOR 4275	UNI	4
1210	PARAFUSO 3147178MI TRATOR 4275	UNI	3
1211	PARAFUSO 5/16	UNI	50
1212	PARAFUSO 6MM	UNI	50
1213	PARAFUSO 8MM	UNI	50
1214	PARAFUSO DA PINÇA DE FREIO GOL G6	UNI	8
1215	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	20
1216	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO VW 15190	UNI	10
1217	PARAFUSO DA RODA PALIO	UNI	20
1218	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	10
1219	PARAFUSO DE BOMBA INJETORA VW 15.190	UNI	4
1220	PARAFUSO DE FEIXE DE MOLA IVECO	UNI	10
1221	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW 15190	UNI	10
1222	PARAFUSO DE RODA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	16
1223	PARAFUSO DE RODA CELTA	UNI	12
1224	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	10
1225	PARAFUSO DE RODA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	20
1226	PARAFUSO DE RODA GOL G6	UNI	8
1227	PARAFUSO DE RODA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	8
1228	PARAFUSO DE RODA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	10
1229	PARAFUSO DE RODA SPIN	UNI	20
1230	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA IVECO	UNI	10
1231	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	10
1232	PARAFUSO DE RODA TRATOR	UNI	20
1233	PARAFUSO DE RODA VOLARE AMARELO	UNI	10
1234	PARAFUSO DO SEMI EIXO VW 13180	UNI	10
1235	PARALAMA DIANTEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1236	PARALAMA TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1237	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	12
1238	PASTILHA DE FREIO CELTA	UNI	5



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1239	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA IVECO	JG	20
1240	PASTILHA DE FREIO DOBLÔ 1.4	JG	20
1241	PASTILHA DE FREIO DOBLÔ 1.8 DOBLÔ PASSAGEIRO	JG	10
1242	PASTILHA DE FREIO FIAT	UNI	4
1243	PASTILHA DE FREIO FIAT TORO VOLCANO	JG	20
1244	PASTILHA DE FREIO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	6
1245	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA IVECO	JG	20
1246	PASTILHA GOL G6	JG	10
1247	PASTILHA PALIO	JG	30
1248	PASTILHA SPIN	JG	20
1249	PATIM DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1250	PATIM DE FREIO VOLARE AMARELO	UNI	4
1251	PATIM DE FREIO VW 15.190	UNI	2
1252	PATIN DE FREIO TRASEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1253	PEDAL DO ACELERADOR GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1254	PESCADOR DO TANQUE VW 15.190	UNI	2
1255	PINHÃO REDUTOR DE VELOCIDADE MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
1256	PINO 887893M1 TRATOR 4275	UNI	3
1257	PINO 887897M1 TRATOR 4275	UNI	3
1258	PINO 891826M1 TRATOR 4275	UNI	3
1259	PINO DA CAIXA SATÉLITE CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
1260	PINO DA MOLA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	6
1261	PINO DE CENTRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	8
1262	PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1263	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	5
1264	PINO DE CENTRO DIANTEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1265	PINO DE CENTRO DIANTEIRO VW 15.190	UNI	4
1266	PINO DE CENTRO IVECO	UNI	10
1267	PINO DE CENTRO IVECO GRAN CLASS	UNI	4
1268	PINO DE CENTRO MB1519 R ORE	UNI	6
1269	PINO DE CENTRO TRASEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1270	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	6
1271	PINO DE MOLA VW 15.190	UNI	10
1272	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 2729	UNI	6
1273	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1274	PINO REI 033725R1 TRATOR 4275	UNI	8
1275	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA IVECO	UNI	2
1276	PISTAO FIAT UNO	JG	1
1277	PISTÃO E ANEL GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1278	PIVO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
1279	PIVOR - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	10
1280	PIVOR FIAT	UNI	4
1281	PIVÔ DE SUSPENSÃO CELTA	UNI	4



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1282	PIVÔ FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
1283	PIVÔ GOL G6	UNI	8
1284	PIVÔ INFERIOR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	10
1285	PIVÔ INFERIOR IVECO	UNI	8
1286	PIVÔ PALIO	UNI	8
1287	PIVÔ SPIN	UNI	8
1288	PIVÔ SUPERIOR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	10
1289	PIVÔ SUPERIOR IVECO	UNI	8
1290	PLACA 3176863M1 TRATOR 4275	UNI	1
1291	PLACA 887902M1 TRATOR 4275	UNI	1
1292	PLATOR 887907M1 TRATOR 4275	UNI	1
1293	PLATOR COMPLETO TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	2
1294	POLIA DA BOMBA DÁGUA TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	2
1295	POLIA DO ALTERNADOR GOL G7 3 CILINDROS	UNI	3
1296	POLIA DO ALTERNADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1297	POLIA DO ALTERNADOR VW 13180	UNI	1
1298	POLIA DO MOTOR VW 15190	UNI	1
1299	POLIA DO TENSOR CELTA	UNI	3
1300	PONTEIRA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	4
1301	PONTEIRA DA DIREÇÃO EXTERNA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
1302	PONTEIRA DA DIREÇÃO INTERNA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
1303	PONTEIRA DA DIREÇÃO TRATOR TRAÇADO 265	UNI	4
1304	PONTEIRA DA DIREÇÃO VW 13180	UNI	1
1305	PONTEIRA DE DIRECAO TRATOR	UNI	4
1306	PONTEIRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	3
1307	PONTEIRA DE DIREÇÃO CELTA	UNI	4
1308	PONTEIRA DE DIREÇÃO FIAT UNO	UNI	4
1309	PONTEIRA DE DIREÇÃO IVECO	UNI	4
1310	PONTEIRA DE DIREÇÃO IVECO GRAN CLASS	UNI	3
1311	PONTEIRA DE DIREÇÃO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1312	PONTEIRA DE DIREÇÃO PALIO	UNI	8
1313	PONTEIRA DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	1
1314	PONTEIRA DO CARDAN ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1315	PONTEIRA FIAT	UNI	4
1316	PONTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
1317	PONTEIRA GOL G6	UNI	6
1318	PONTEIRA SPIN	UNI	8
1319	PONTEIRO DE DIREÇÃO VW 15.190	UNI	4
1320	PONTEIRO DESLIZANTE DO CARDAM VW 15.190	UNI	1
1321	PONTERIA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	8
1322	PORCA 3176332M1 TRATOR 4275	UNI	1
1323	PORCA 353430X1 TRATOR 4275	UNI	3
1324	PORCA 353916X1 TRATOR 4275	UNI	3
1325	PORCA 368748X1 TRATOR 4275	UNI	4
1326	PORCA DE RODA IVECO	UNI	10



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1327	PORCA DO CUBO MB1519 R ORE	UNI	4
1328	PORCA DO CUBO TRASEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1329	PORCA DO CUBO VW 15.190	UNI	4
1330	PRISIONEIRO 048496P1 TRATOR 4275	UNI	4
1331	PRISIONEIRO 2801086M1 TRATOR 4275	UNI	4
1332	PROTETOR 033227R1 TRATOR 4275	UNI	4
1333	RADIADOR 1.8 DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1334	RADIADOR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
1335	RADIADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1336	RADIADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
1337	RADIADOR CELTA	UNI	1
1338	RADIADOR DE ÁGUA VOLARE AMARELO	UNI	3
1339	RADIADOR DO AR CONDICIONADO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1340	RADIADOR DOBLÔ 1.4	UNI	2
1341	RADIADOR DOBLÔ 1.8	UNI	2
1342	RADIADOR FIAT	UNI	2
1343	RADIADOR FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1344	RADIADOR GOL G4	UNI	1
1345	RADIADOR GOL G6	UNI	3
1346	RADIADOR GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1347	RADIADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	3
1348	RADIADOR ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	1
1349	RADIADOR ONIBUS VW 15.190	UNI	1
1350	RADIADOR PALIO	UNI	2
1351	RADIADOR SPIN	UNI	4
1352	REDUTOR 6231023M1 TRATOR 4275	UNI	2
1353	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	8
1354	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNI	2
1355	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1356	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1357	REGULADOR DE VOLTAGEM CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1358	REGULADOR DE VOLTAGEM DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1359	REGULADOR DE VOLTAGEM DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1360	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1361	REGULADOR DE VOLTAGEM PALIO	UNI	4
1362	REGULADOR VOLTAGEM 24 VOLTS ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1363	REGULAGEM DE FREIO FIAT	UNI	4
1364	REGULAGEM DE FREIO TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
1365	REGULAMENTO DE VOLTAGEM CELTA	UNI	2
1366	RELE DE 04 SAIDAS DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1367	RELE DE 05 SAIDAS DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1368	RELE DE 4 SAIDAS FIAT	UNI	2
1369	RELE DE FARO VW 15.190	UNI	4



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1370	RELE DE SETA FIAT	UNI	2
1371	RELE DE SETA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1372	RELE DE SETA VW 15190	UNI	4
1373	RELEVO DE VOLTAGEM AMBULÂNCIA	UNI	2
1374	REPARO DA PINÇA DE FREIO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1375	REPARO DA PINÇA DE FREIO FIAT	UNI	4
1376	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA IVECO	UNI	4
1377	REPARO DA PINÇA DE FREIO GOL G6	UNI	8
1378	REPARO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO IVECO	UNI	4
1379	REPARO DA TOMADA DE FORÇA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1380	REPARO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA VW 15.190	UNI	4
1381	REPARO DE SETOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1382	REPARO DE SETOR DE DIREÇÃO VW 13180	UNI	6
1383	REPARO DO ARRANQUE VW 13180	UNI	2
1384	REPARO DO ARRANQUE VW 15.190	UNI	1
1385	REPARO DO CAVALETE DE FREIO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	8
1386	REPARO DO CAVALETE DE FREIO CELTA	UNI	2
1387	REPARO DO CAVALETE DE FREIO FIAT	UNI	4
1388	REPARO DO CAVALETE DE FREIO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	6
1389	REPARO DO CAVALETE DE FREIO PÁLIO	UNI	20
1390	REPARO DO COMPRESSOR DE AR VW 13180	UNI	1
1391	REPARO DO GALFO VW 15.190	UNI	1
1392	REPARO DO SETOR IVECO	UNI	2
1393	REPARO DO SETOR VW 13180	UNI	2
1394	REPARO HIDROSTATICO TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
1395	RESERVATORIO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1396	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1397	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOBLÔ AMBULÂNCIA	UNI	3
1398	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
1399	RESERVATÓRIO DE ÁGUA GOL G6	UNI	3
1400	RESERVATÓRIO DE ÁGUA SPIN	UNI	4
1401	RESERVATÓRIO DO HIDRÁULICO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1402	RESERVATÓRIO D'ÁGUA GOL G6	UNI	4
1403	RESEVATÓRIO DO HIDRÁULICO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
1404	RETENTOR DO PINHÃO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1405	RETENTOR 027537R1 TRATOR 4275	UNI	8
1406	RETENTOR 027539R1 TRATOR 4275	UNI	6
1407	RETENTOR 6237857M1 TRATOR 4275	UNI	8
1408	RETENTOR 6239085M1 TRATOR 4275	UNI	4
1409	RETENTOR DA POLIA VW 15.190	UNI	1
1410	RETENTOR DA POLIA AMBULÂNCIA	UNI	2
1411	RETENTOR DA POLIA GOL G6	UNI	4
1412	RETENTOR DA POLIA SPIN	UNI	4
1413	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1414	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	4
1415	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1416	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1417	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1418	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
1419	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA VW 15.190	UNI	4
1420	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1421	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
1422	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1423	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	8
1424	RETENTOR DA RODA TRASEIRA IVECO	UNI	8
1425	RETENTOR DA RODA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1426	RETENTOR DA RODA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1427	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TRATOR	UNI	4
1428	RETENTOR DA RODA TRASEIRA VW 15.190	UNI	4
1429	RETENTOR DA RODA TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1430	RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1431	RETENTOR DE VALVULA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1432	RETENTOR DE VALVULA FIAT	JG	2
1433	RETENTOR DIFERENCIAL MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1434	RETENTOR DO COMANDO DA VÁLVULA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1435	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA FIAT	UNI	2
1436	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA PÁLIO	UNI	3
1437	RETENTOR DO DIFERENCIAL VW 15.190	UNI	2
1438	RETENTOR DO EIXO COMDANDO DE VÁLVULA	UNI	2
1439	RETENTOR DO EIXO DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO	UNI	4
1440	RETENTOR DO EIXO ENTALHADO VOLARE AMARELO	UNI	2
1441	RETENTOR DO EIXO ENTALHADO VW 15.190	UNI	1
1442	RETENTOR DO EIXO PILOTO VOLARE AMARELO	UNI	2
1443	RETENTOR DO EIXO PILOTO VW 15.190	UNI	2
1444	RETENTOR DO PINHÃO IVECO	UNI	2
1445	RETENTOR DO PINHÃO ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1446	RETENTOR DO PIÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1447	RETENTOR DO VOLANTE AMBULÂNCIA	UNI	4
1448	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR PÁLIO	UNI	4
1449	RETENTOR DO VOLANTE FIAT	UNI	2
1450	RETENTOR DO VOLANTE GOL G6	UNI	3
1451	RETENTOR DO VOLANTE SPIN	UNI	4
1452	RETENTOR VOLANTE DO MOTOR FIAT UNO	UNI	2
1453	RETROVISOR VW 15.190	UNI	4
1454	RETROVISOR CAÇAMBA 13.190	PAR	2
1455	RETROVISOR DIREITO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1456	RETROVISOR DIREITO PÁLIO	UNI	2
1457	RETROVISOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1458	RETROVISOR ESQUERDO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1459	RETROVISOR ESQUERDO PÁLIO	UNI	2
1460	RETROVISOR FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
1461	RETROVISOR FIAT UNO	UNI	8
1462	RETROVISOR GOL G6	UNI	6
1463	RETROVISOR SPIN	UNI	10
1464	RODA DIANTEIRA VW 13180	UNI	1
1465	ROLAMENTO 033723R1 TRATOR 4275	UNI	8
1466	ROLAMENTO 6223296M1 TRATOR 4275	UNI	2
1467	ROLAMENTO 6230905M91 TRATOR 4275	UNI	2
1468	ROLAMENTO 6239056M1 TRATOR 4275	UNI	4
1469	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT	UNI	4
1470	ROLAMENTO CARDAM MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1471	ROLAMENTO CARDAN VOLARE AMARELO	UNI	2
1472	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA FIAT	UNI	3
1473	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DO CUBO TRATOR 4275	UNI	8
1474	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DOBLÔ	UNI	10
1475	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1476	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT	UNI	4
1477	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GOL G6	UNI	6
1478	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	6
1479	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PALIO	UNI	8
1480	ROLAMENTO DA RODA EXTERNA DIANTEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1481	ROLAMENTO DA RODA INTERNA DIANTEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1482	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
1483	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
1484	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
1485	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT	UNI	4
1486	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	10
1487	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GOL G6	UNI	8
1488	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNI	4
1489	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1490	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	6
1491	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1492	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1493	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	6
1494	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1495	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1496	ROLAMENTO DE ALTERNADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1497	ROLAMENTO DE ALTERNADOR VW 15.190	UNI	2
1498	ROLAMENTO DE CORREIA DENTADA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1499	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	6
1500	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT UNO	UNI	10
1501	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UNI	8
1502	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1503	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
1504	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1505	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	6
1506	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
1507	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
1508	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1509	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1510	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO ENTALHADO VW	UNI	2
1511	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO PILOTO VW 15.190	UNI	2
1512	ROLAMENTO DO ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1513	ROLAMENTO DO ALTERNADOR CELTA	UNI	2
1514	ROLAMENTO DO ALTERNADOR DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
1515	ROLAMENTO DO ALTERNADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1516	ROLAMENTO DO ALTERNADOR IVECO	UNI	2
1517	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1518	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PALIO	UNI	8
1519	ROLAMENTO DO ALTERNADOR TRATOR	UNI	4
1520	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1521	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VW 13180	UNI	4
1522	ROLAMENTO DO CARDAM CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
1523	ROLAMENTO DO CARDAM VW 15.190	UNI	2
1524	ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1525	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO VOLARE AMARELO	UNI	2
1526	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO VOLARE AMARELO	UNI	2
1527	ROLAMENTO DO ENTALHADO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
1528	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1529	ROLAMENTO DO GRUPO VOLARE AMARELO	UNI	1
1530	ROLAMENTO DO PINHAO EXTERNO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1531	ROLAMENTO DO PINHÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1532	ROLAMENTO DO PINHÃO INTERNO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1533	ROLAMENTO DO PINHÃO IVECO	UNI	2
1534	ROLAMENTO DO PINHÃO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1535	ROLAMENTO DO PINHÃO VOLARE AMARELO	UNI	2
1536	ROLAMENTO DO PINHÃO VW 15.190	UNI	2
1537	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA FIAT UNO	UNI	10
1538	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1539	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	4



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1540	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1541	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1542	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA MB	UNI	4
1543	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1544	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1545	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
1546	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1547	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1548	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	4
1549	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1550	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1551	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA MB	UNI	4
1552	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1553	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1554	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1555	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
1556	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	6
1557	ROLAMENTO LATERAL DA COROA IVECO	UNI	4
1558	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1559	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1560	ROLAMENTO LATERAL DA COROA VOLARE AMARELO	UNI	2
1561	ROLAMENTO LATERAL DA COROA VW 15.190	UNI	2
1562	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL G6	UNI	6
1563	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VW 15190	UNI	2
1564	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA SPIN	UNI	8
1565	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VW 15.190	UNI	4
1566	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL G6	UNI	6
1567	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
1568	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1569	ROLAMENTO RODA TRASEIRA SPIN	UNI	8
1570	ROLAMENTO TRASEIRO CELTA	KIT	4
1571	ROLAMENTO TRASEIRO DO EIXO ENTALHADO VW 15190	UNI	4
1572	ROLAMENTO TRASEIRO DO EIXO PILOTO VW 15.190	UNI	1
1573	ROLAMENTO TRASEIRO PALIO	UNI	8
1574	ROLETE DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	180
1575	ROLETE TRASEIRO - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
1576	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1577	ROTOR AMBULÂNCIA	UNI	2



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1578	ROTOR DO ALTERNADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
1579	ROTOR VW 13180	UNI	1
1580	ROTOR VW 15190	UNI	1
1581	SAIDA DO MOTOR DE DESCARGA FIAT	UNI	1
1582	SAPATA DE FREIO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	8
1583	SAPATA DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	JG	8
1584	SAPATA DE FREIO FIAT TORO VOLCANO	JG	6
1585	SAPATA DE FREIO FIAT UNO	JG	2
1586	SAPATA DE FREIO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	3
1587	SAPATA FREIO TRASEIRO DOBLÔ	UNI	8
1588	SAPATA TRASEIRA PALIO	JG	8
1589	SEMI EIXO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	2
1590	SEMI EIXO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1591	SEMI EIXO TRASEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1592	SEMI EIXO VOLARE AMARELO	UNI	2
1593	SEMI EIXO VW 13180	UNI	2
1594	SEMI EIXO VW 15190	UNI	2
1595	SEMI-EIXO IVECO	UNI	2
1596	SENSOR DA RÉ GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1597	SENSOR DA TEMPERATURA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1598	SENSOR DE ACELERAÇÃO FIAT	UNI	1
1599	SENSOR DE COMBUSTIVEL DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1600	SENSOR DE COMBUSTÍVEL FIAT	UNI	1
1601	SENSOR DE DETONAÇÃO CELTA	UNI	1
1602	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT	UNI	1
1603	SENSOR DE DETONAÇÃO GOL G6	UNI	1
1604	SENSOR DE DETONAÇÃO PALIO	UNI	2
1605	SENSOR DE DETONAÇÃO SPIN	UNI	3
1606	SENSOR DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1607	SENSOR DE LAMBDA	UNI	2
1608	SENSOR DE LAMBIDA GOL G6	UNI	2
1609	SENSOR DE LAMBIDA SPIN	UNI	4
1610	SENSOR DE OLEO GOL G6	UNI	3
1611	SENSOR DE OLEO SPIN	UNI	4
1612	SENSOR DE ROTAÇÃO CELTA	UNI	1
1613	SENSOR DE ROTAÇÃO DOBLÔ	UNI	4
1614	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT	UNI	1
1615	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO	UNI	10
1616	SENSOR DE ROTAÇÃO GOL G6	UNI	3
1617	SENSOR DE ROTAÇÃO PALIO	UNI	4
1618	SENSOR DE ROTAÇÃO SPIN	UNI	4
1619	SENSOR DE RÉ DOBLÔ AMBULÂNCIA	UNI	3
1620	SENSOR DE RÉ DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1621	SENSOR DE TEMPERATURA CELTA	UNI	2
1622	SENSOR DE TEMPERATURA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1623	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT	UNI	1
1624	SENSOR DE TEMPERATURA GOL G6	UNI	4



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1625	SENSOR DE TEMPERATURA IVECO	UNI	2
1626	SENSOR DE TEMPERATURA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1627	SENSOR DE TEMPERATURA PALIO	UNI	4
1628	SENSOR DE TEMPERATURA SPIN	UNI	6
1629	SENSOR DE VELOCIDADE DOBLÔ	UNI	6
1630	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT UNO	UNI	4
1631	SENSOR DE VELOCIDADE GOL G6	UNI	3
1632	SENSOR DE VELOCIDADE ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1633	SENSOR DE VELOCIDADE SPIN	UNI	6
1634	SENSOR DE VELOCIDADE VW 13180	UNI	2
1635	SENSOR DE ÓLEO CELTA	UNI	2
1636	SENSOR DE ÓLEO FIAT UNO	UNI	4
1637	SENSOR DE ÓLEO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1638	SENSOR DE ÓLEO IVECO	UNI	2
1639	SENSOR DE ÓLEO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1640	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO MASSEY FERGUSON	UNI	8
1641	SERVO DA EMBREAGEM CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1642	SERVO DA EMBREAGEM CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1643	SERVO DA EMBREAGEM MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1644	SERVO DA EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1645	SERVO DA EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
1646	SETA DIANTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1647	SETOR DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1648	SETOR DE DIREÇÃO FIAT	UNI	1
1649	SETOR DE DIREÇÃO FIAT UNO	UNI	2
1650	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO CELTA	UNI	4
1651	SETOR DE DIREÇÃO PALIO	UNI	2
1652	SETOR DIREÇÃO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1653	SILICONE	UNI	100
1654	SONDA LAMBDA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1655	SONDA LAMBDA FIAT	UNI	2
1656	SONDA LAMBDA FIAT UNO	UNI	10
1657	SONDA LÂMBDA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1658	SUPORTE DE ESCOVA 12 VOLTS CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
1659	SUPORTE DE ESCOVA 24 VOLTS ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	4
1660	SUPORTE DE ESCOVA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1661	SUPORTE DE ESCOVA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1662	SUPORTE DE ESCOVA CELTA	UNI	2
1663	SUPORTE DE ESCOVA DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
1664	SUPORTE DE ESCOVA FIAT	UNI	2
1665	SUPORTE DE ESCOVA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1666	SUPORTE DE ESCOVA GOL G6	UNI	4
1667	SUPORTE DE ESCOVA PALIO	UNI	4
1668	SUPORTE DE ESCOVA SPIN	UNI	8
1669	SUPORTE DE ESCOVA VW 13180	UNI	2



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1670	SUPORTE DE ESCOVA VW 15.190	UNI	3
1671	SUPORTE ESCOVA TRATOR	UNI	4
1672	SUPORTE TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1673	SUPORTE TRASEIRO DA PARTE DE FRENTE CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1674	TAMBOR DE FREI FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
1675	TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	8
1676	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1677	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB 27.29	UNI	2
1678	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1679	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1680	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190	UNI	4
1681	TAMBOR DE FREIO PÁLIO	UNI	6
1682	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO AMBULÂNCIA DOBLÔ	UNI	6
1683	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1684	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
1685	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	4
1686	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	2
1687	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GOL G6	UNI	6
1688	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1689	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB27.29	UNI	2
1690	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1691	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PÁLIO	UNI	2
1692	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SPIN	UNI	6
1693	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1694	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15.190	UNI	2
1695	TAMBOR DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1696	TAMBOR DIANTEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	4
1697	TAMBOR TRASEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	PAR	4
1698	TAMBOR TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1699	TAMPA 6231030M1 TRATOR 4275	UNI	1
1700	TAMPA DE ARRANQUE VW 15.190	UNI	1
1701	TAMPA DE OLEO MOTOR DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1702	TAMPA DE TANQUE VW 15.190	UNI	3
1703	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1704	TAMPA DO ARRANQUE AMBULÂNCIA	UNI	2
1705	TAMPA DO ARRANQUE VW 13180	UNI	2
1706	TAMPA DO TANQUE CAÇAMBA 13.190	UNI	3
1707	TAMPA DO TANQUE VW 13180	UNI	2
1708	TAMPA DO ÓLEO VW 13180	UNI	22
1709	TANQUE COMBUSTÍVEL 6269310M91 TRATOR 4275	UNI	2
1710	TANQUE DE COMBUSTÍVEL AMBULÂNCIA DOBLÔ	UNI	3
1711	TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1712	TANQUE DE COMBUSTÍVEL FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1713	TANQUE DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO	UNI	6
1714	TANQUE DE COMBUSTÍVEL GOL G6	UNI	3



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1715	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PALIO	UNI	2
1716	TANQUE DE COMBUSTÍVEL SPIN	UNI	5
1717	TANQUE DE COMBUSTÍVEL VW 15.190	UNI	1
1718	TANQUER DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1719	TBI GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1720	SENSOR DA CORREIA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
1721	SENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
1722	SENSOR DA CORREIA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1723	SENSOR DA CORREIA GOL G6	UNI	4
1724	SENSOR DA CORREIA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1725	SENSOR DA CORREIA IVECO	UNI	2
1726	SENSOR DA CORREIA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1727	SENSOR DA CORREIA SPIN	UNI	6
1728	TERMINAL DE ARGOLA VW 13180	UNI	10
1729	TERMINAL DE ARGOLA VW 15.190	UNI	10
1730	TERMINAL DE BATERIA	UNI	30
1731	TERMINAL DE DIREÇÃO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1732	TERMINAL DE ENCAIXE VW 15.190	UNI	20
1733	TERMINAL DE ENCAIXE VW 13180	UNI	20
1734	TERMINAL DIREÇÃO DOBLÔ	UNI	8
1735	TERMOSTATO 70998113 TRATOR 4275	UNI	2
1736	TERÇO DA CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1737	TOMADA DE FORÇA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1738	TOMADA DE FORÇA DA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1739	TRANCA DA GABINE VW 13180	UNI	4
1740	TRIZETA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	4
1741	TRIZETA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4
1742	TRIZETA FIAT	UNI	3
1743	TRIZETA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1744	TUBO 6217558M91 TRATOR 4275	UNI	1
1745	TUBO DE ESCAPE FIAT TORO VOLCANO	UNI	1
1746	TUBO SAÍDA DE MOTOR FIAT UNO	UNI	1
1747	TUCHO HIDRAULICO CELTA	UNI	2
1748	TURBINA VW 13180	UNI	1
1749	TURBINA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
1750	TURBINA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
1751	TURBINA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1752	TURBINA GARRETY VOLARE AMARELO	UNI	3
1753	TURBINA ONIBUS M.BENZ/MASCA 2018/2019	UNI	2
1754	TURBINA ONIBUS VW 15.190	UNI	1
1755	UNIDADE IDROSTÁTICA 6262273M91 TRATOR 4275	UNI	1
1756	VALVULA 6262572M91 TRATOR 4275	UNI	1
1757	VALVULA FEMEA 3772942M1 TRATOR 4275	UNI	4
1758	VASQUILHO MOVEL GOL G7 3 CILINDROS	UNI	2
1759	VEDA JUNTA	UNI	20
1760	VELA AQUEDEDORA FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
1761	VELA DE IGNIÇÃO CELTA	JG	3



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1762	VELA DOBLÔ PASSAGEIRO	JG	8
1763	VELA FIAT UNO	JG	5
1764	VELA GOL G6	JG	4
1765	VELA GOL G7 3 CILINDROS	UNI	3
1766	VELA PALIO	JG	10
1767	VELA SPIN	JG	6
1768	VENTOINHA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1769	VIDRO DA PORTA FIAT	UNI	1
1770	VIDRO DA PORTA LATERAL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1771	VIDRO DA PORTA TRASEIRA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1772	VOLANTE DO MOTOR 3408361M91 TRATOR 4275	UNI	1
1773	VOLANTE DO MOTOR IVECO	UNI	3
1774	VOLANTE DOMOTOR CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	3
1775	VÁLVULA 4 ESTÁGIO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1776	VÁLVULA AUXILIAR DA PORTA VW 15.190	UNI	2
1777	VÁLVULA DA DESCARGA RÁPIDA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1778	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA VOLARE AMARELO	UNI	2
1779	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA VW 13180	UNI	2
1780	VÁLVULA DE ESCAPE AMBULÂNCIA	UNI	8
1781	VÁLVULA DE ESCAPE FIAT	UNI	4
1782	VÁLVULA DE ESCAPE VOLARE AMARELO	UNI	8
1783	VÁLVULA DE ESCAPE VW 13180	UNI	8
1784	VÁLVULA DE ESTACIONAMENTO VW 15.190	UNI	1
1785	VÁLVULA DE FREIO DE MAO VOLARE AMARELO	UNI	1
1786	VÁLVULA DE PEDAL VOLARE AMARELO	UNI	1
1787	VÁLVULA DE PEDAL VW 13180	UNI	2
1788	VÁLVULA DE PEDAL VW 15.190	UNI	1
1789	VÁLVULA DE RELE VW 13180	UNI	1
1790	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA VW 15.190	UNI	4
1791	VÁLVULA DO FREIO A MOTOR VW 13180	UNI	1
1792	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1793	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 13180	UNI	1
1794	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 15.190	UNI	1
1795	VÁLVULA RELE VOLARE AMARELO	UNI	2
1796	VÁLVULA RELE VW 15.190	UNI	1
1797	VÁLVULA RELÊ CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1798	VÁLVULA TERMOSTÁRICA CAMINHONETE FORD RANGER	UNI	4

### 3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

**3.1** - Não será admitida a entrega de produto pela Contratada sem que esta esteja em posse dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), devidamente acompanhados da Autorização de Fornecimento.

**3.2** - Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações constantes na Autorização de Fornecimento;

**3.3** - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

**3.4** - Quando do recebimento, o responsável técnico pelo almoxarifado ou funcionário sob sua coordenação, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**4.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:

**4.2** - efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Municipal em Franciscópolis ou em local indicado pelo setor competente;

**4.3** - efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;

**4.4** - comunicar imediatamente a Administração Municipal, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**4.5** - reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) equipamento (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**4.6** - assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

**4.7** - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

## **4.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATANTE:**

**4.2.1-** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO;

**4.2.2-** Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**4.2.3-** Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**4.2.4-** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **5 - DAS PENALIDADES:**

**5.1** - A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contrato.

**5.2** - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

## **6 - DO PAGAMENTO:**

**6.1** - O pagamento será feito pelo Município de Franciscópolis - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento e conferência dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pelo contratado.

**6.2** - O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ ou Faturas.

**6.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**6.4** - A critério do contratante poderão ser utilizados créditos do contratado para cobrir dívidas de responsabilidades para com ele, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**6.5** - A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida pelo próprio Contratado, **obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de**





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**preços**, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outros CNPJs.

## **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

**7.2** - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**7.3** - O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II DO EDITAL

### MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Sr(a). \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Franciscópolis, (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço n.º 029/2020, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de 2019.

-----  
Assinatura

**RECONHECER FIRMA**



**ANEXO III DO EDITAL**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Franciscópolis

**OBJETO:**

**Eventual aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura de Franciscópolis.**

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa ....., designada neste ato como FORNECEDOR, estabelecida à ....., n.º....., Bairro....., na cidade de ....., Estado de ....., registrada no C. N. P. J. sob o n.º ....., neste ato representado pelo Sr.(a) ....., RG ....., CPF ....., residente na cidade de ....., Estado de ....., a Rua ....., nº ....., Bairro....., submete à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa ao Pregão Presencial para Registro de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**USAR PLANILHA DO SISTEMA EM ANEXO**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, DECLARAMOS ENTREGAR OS MATERIAIS pelo preço por nós apresentado, conforme disposto na proposta de preços

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

....., de ..... de .....

Atenciosamente,

---

ASSINATURA  
Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV DO EDITAL

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR DE 18 ANOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020

A Empresa....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., Portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

..... de ..... de 2020.

Nome do Representante Legal:.....

Assinatura: .....

CPF: .....

**CARIMBO CNPJ:**



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V DO EDITAL

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020

O licitante \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, infra assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, CONCORDAR com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.º 029/2020 e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara, ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões tomadas pela pregoeira e sua equipe de apoio ou pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis, quanto à classificação, habilitação e adjudicação, ressalvado o direito legal de apresentação recursos.

Declaramos, ainda, concordar com os expressos termos do edital e às exigências nele contidas.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
(nome)  
(cargo e rg)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### **INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:**

- 1. Elaborar em papel timbrado da empresa;**
- 2. Ser assinada e carimbada por representante legal.**



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI DO EDITAL

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE .

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira  
de identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do  
disposto no Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço N° 029/2020, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006;  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar  
n° 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(nome completo do Contador da Empresa)  
(assinatura - CRC)



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020**

**OBJETO - Implantação do Registro de Preços para eventual contratação de fornecedor, objetivando a eventual aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis – MG, de acordo com especificações do Anexo I do Edital.**

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** \_\_\_\_\_, referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ...., residente nesta cidade, portador do CPF de nº..... doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/UF, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_/UF, a Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Implantação do Registro de Preços para eventual contratação de fornecedor, objetivando a eventual aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura de Franciscópolis – MG, de acordo com especificações do Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO** - O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo (s) órgão (aos) constante (s) no resumo desta ata, ou para quaisquer outros órgãos/ unidades que vierem a aderir ao Contrato de Compromisso de Fornecimento durante o período de sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer a **CONTRATANTE**, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, o (s) produto (s) objeto do presente.

**CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO** - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produto (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até o esgotamento de sua capacidade de fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA QUINTA - DA PREFERÊNCIA** - O CONTRATANTE não estará obrigado a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do (s) produto (s) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderiam ser obtido (s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** - Sempre que necessitar, longo de todo o período de validade do presente compromisso, a CONTRATANTE convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de fornecimento por ela pretendidos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO** - As ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

**CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES** - As ordens de Fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição do produto, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Local para entrega;
- d) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;
- e) Número de identificação da Ata de Registro de Preços;
- f) Histórico adequado para garantia do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONVOCAÇÃO** - Será facultada à Contratante convocar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO NÃO COMPARECIMENTO** - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO PREÇO** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal no protocolo do órgão contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS FORNECIDOS** - Os bens objeto do presente compromisso de fornecimento deverão ser entregues pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no Almoxarifado Municipal em Franciscópolis ou local (is) fixados na ordem de fornecimento no prazo de 03 dias contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, obedecidas as instruções relativas a dia, horário e demais condições.

**15.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** terá 24 (vinte e quatro) horas, contados da retirada da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para contestá-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO** - Para os fins do disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, o objeto será recebido, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES** - Estando os produtos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá retirá-los do local onde se encontrarem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

18.1 – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **CONTRATADO**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.

18.2 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

18.3 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelas devida Secretaria da Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

18.4 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

18.5 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

18.6 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

18.7 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1 – É obrigação do **CONTRATANTE** efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

19.2 - Indicar o Fiscal que acompanhará a execução do contrato;

19.3 - Conferir a qualidade e a quantidade dos produtos por ocasião de sua entrega

**CLÁUSULA VIGESIMA - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUA SUBCONTRATAÇÃO** - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência da Prefeitura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

22.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

22.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

22.2.1.- advertência;

22.2.2- multa de

22.2.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta do edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

22.5- As multas de que tratam este capítulo, deverão ser recolhidas pelos adjudicatários em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DA DEFESA** - Será garantido ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DO PAGAMENTO DAS MULTAS** - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS** - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO** - O presente compromisso de fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura Municipal de Franciscópolis:

**a)** quando **O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente compromisso ou de quaisquer dos contratos acessórios de fornecimento aperfeiçoados pela s partes contratantes;

**b)** quando houver o descumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do prazo previsto para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) em qualquer outras hipóteses admitidas em lei.

**CLÁUSULA VIGESIMA SETIMA – DO FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL** - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGESIMA OITAVA- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas decorrentes do presente compromisso de fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas no ato de ordem de compra ou no futuro contrato que eventualmente dor celebrado, mediante certificação da Contabilidade Geral.

**CLÁUSULA VIGESIMA NONA - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº029/2020, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO** - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA– DA MODALIDADE** - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº. 029/2020, regendo-se pela s normas da Lei 8.666/93 e dos Decretos n.º 03 e 04 ambos de 02 de janeiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza efeitos jurídicos e legais.

E por estar justo e contratado, o presente **CONTRATO**, depois de lido e achado conforme, será assinado pela s partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Franciscópolis- MG, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2020.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ORGÃO CONTRATADO

Testemunhas:

1) nome: \_\_\_\_\_ CPF:

2) nome: \_\_\_\_\_ CPF:



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VIII

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020**

**OBJETO: Eventual aquisição parcelada de para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis.**

Pelo presente instrumento, ..... (identificação da empresa individual, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. .... portador da Cédula de Identidade n° ..... expedida pelo ..... inscrita no CPF sob o n° .....conferindo-lhe poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 029/2020, acima referenciado, especialmente para formular lances verbais e para todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de .....

---

[nome do representante legal – cargo]



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IX DO EDITAL

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020

O licitante \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, infra assinado, DECLARA, que não existe, no presente momento, fato impeditivo à nossa habilitação, e que nunca fomos declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública (art. 32, § 2º, inciso IV e 97 da Lei Federal de Licitações), não existindo, ainda, pedido de falência ou concordata em nome da empresa, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos à desclassificação automática.

Declaramos, ainda, concordar com os expressos termos do edital e às exigências nele contidas.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
(nome)  
(cargo e rg)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### **INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:**

- 1. Elaborar em papel timbrado da empresa;**
- 2. Ser assinada e carimbada por representante legal.**